

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI (MPEG)
CONCURSO DE 2024 PARA PROVIMENTO DAS VAGAS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PESQUISADOR ADJUNTO I

EDITAL MPEG Nº 01, DE 27 de NOVEMBRO de 2024

O Diretor do Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG), no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº. 407/2006 – MCTI, publicada no Diário Oficial da União do dia 30 de junho de 2006; considerando a Portaria MGI nº 4.744, de 13 de agosto de 2024; considerando a Portaria MPEG nº 292, de 19 de agosto de 2024; considerando a Portaria MCTI nº 8.507, de 12 de setembro de 2024; considerando a Portaria MPEG nº 304, de 16 de agosto de 2024; considerando as deliberações da Comissão de Concurso do MPEG; observando a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, a Resolução do Conselho do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia (CPC nº 2), de 23 de novembro de 1994, bem como demais leis, decretos e outros normativos relativos a concursos públicos, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para realização de Concursos Públicos de Provas e Títulos para o provimento de perfis do cargo de **Pesquisador Adjunto I** para o quadro permanente do Museu Paraense Emílio Goeldi, conforme informações a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O cargo, as vagas de Ampla Concorrência (AC), as vagas para as Pessoas com Deficiência (PcD) e as vagas para as Pessoas Autodeclaradas Negras (PN) estão estabelecidos a seguir:

TABELA 1 – Distribuição de vagas do Edital

CARGO	AC	PcD (5%)	PN (20%)	TOTAL
Pesquisador Adjunto I	14	01	04	19

1.2. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e posteriores alterações, caso existam, sendo executado pelo Centro de Processos Seletivos, da Universidade Federal do Pará (CEPS/UFPA).

1.3. O CEPS/UFPA será responsável pela coordenação do Concurso no que diz respeito à publicação deste Edital, de outros editais e/ou avisos relacionados ao Certame e à divulgação dos resultados parciais e finais na página eletrônica <http://www.ceps.ufpa.br> e na página eletrônica do Museu Paraense Emílio Goeldi (<https://www.gov.br/museugoeldi/pt-br>).

1.4. Será de responsabilidade do CEPS/UFPA zelar pela realização do Concurso, providenciando, juntamente com a Comissão de Concurso do MPEG, a composição das Bancas Examinadoras, os equipamentos ou materiais didáticos necessários a cada prova do Certame e pela divulgação dos resultados nos locais de realização das mesmas e no *site* <http://www.ceps.ufpa.br>.

1.5. O Concurso abrirá inscrição para provimento de vaga de Pesquisador Adjunto I com a denominação e titulação, conforme especificações contidas no **ANEXO I** do presente Edital.

1.6. Os diplomas e/ou certificados dos títulos apresentados deverão satisfazer às seguintes exigências:

1.6.1. Terem sido obtidos em Instituições de Ensino Superior devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).

1.6.2. Quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, os diplomas e certificados deverão ser reconhecidos por Instituições de Ensino Superior brasileiras credenciadas pelo MEC, quando exigido legalmente e conforme perfil da vaga.

1.7. As Provas do Concurso serão realizadas na cidade de Belém/PA, em local a ser indicado juntamente com o Cronograma detalhado de provas que será disponibilizado na página eletrônica do CEPS/UFPA (<http://www.ceps.ufpa.br>).

1.8. Para acesso dos(as) candidatos(as) às unidades de aplicação das provas, será exigida a apresentação de documento original de identificação.

1.9. Os(As) candidatos(as), no momento da inscrição, farão opção pela vaga e perfil a que desejam concorrer.

1.10. A distribuição das vagas, em regime estatutário, o perfil exigido para cada vaga e a classe a qual se destina o cargo encontram-se discriminados no **ANEXO I**.

1.11. A vaga correspondente a um Perfil eventualmente não preenchido poderá ser remanejada dentro do mesmo Edital.

1.11.1. A vaga não preenchida será transferida àquele Perfil com maior número de aprovados no cadastro de reserva.

1.11.2. Em caso de mais de um Perfil com vaga não preenchida, o remanejamento das vagas ocorrerá para o Perfil com o maior número de candidatos(as) no cadastro de reserva e com o menor número de candidatos(as) classificados(as).

1.11.3. Em caso de empate entre Perfil, com mesmo número de candidatos(as) no cadastro de reserva, será considerado o primeiro critério de desempate estabelecido no subitem 15.12.

1.12. Os itens da Prova Escrita Discursiva encontram-se no **ANEXO I** e as orientações para a prova oral (apresentação de memorial e de plano de atuação profissional, com arguição de banca) encontram-se no **ANEXO V**.

1.13. Os anexos são partes integrantes deste Edital.

2. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1. Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008, o(a) candidato(a) que estiver inscrito(a) no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal), e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, ou for doador(a) de Medula Óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, de acordo com a Lei nº 13.656/2018.

2.1.1. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os(as) candidatos(as) amparados(as) pelo Decreto nº 6.593/2008 e pelo Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022 deverão, no ato de sua inscrição, informar o NIS (Número de Identificação Social) atribuído pelo CadÚnico.

2.1.2. Para solicitar isenção como doador de medula óssea, o(a) candidato(a), no ato da inscrição, deverá enviar **via upload** a imagem legível da carteirinha que comprove a condição de doador.

2.2. O(A) candidato(a) pleiteante à isenção deverá realizar sua inscrição, no período das **14h do dia 11 de dezembro de 2024 às 17h do dia 20 de dezembro de 2024**.

2.3. O resultado preliminar da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição poderá ser consultado no dia **06 de janeiro de 2025**, no endereço eletrônico do CEPS/UFPA.

2.4. O(A) candidato(a) que pleitear isenção da taxa de inscrição e não obtiver a concessão do benefício, se ainda desejar participar do Concurso, deverá efetivar sua inscrição efetuando o pagamento da taxa até a data do vencimento de seu boleto bancário.

2.5. Será desconsiderada a inscrição com isenção de taxa do(a) candidato(a) que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar informação.

2.6. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o item 2.1 deste Edital:

2.6.1. Cancelamento da inscrição e exclusão do Concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

2.6.2. Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

2.6.3. Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

3. DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

3.1. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este Edital, seus anexos e atos normativos neles mencionados, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Concurso e aceita todas as condições nele estabelecidas.

3.2. As inscrições no Concurso serão realizadas exclusivamente **via internet**, observado o horário oficial de Belém/PA, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, **das 14h do dia 11 de dezembro de 2024 às 17h do dia 10 de janeiro de 2025**, com o pagamento da taxa até o dia **15 de janeiro de 2025**.

3.3. Os(As) candidatos(as) deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br> e seguir rigorosamente todas as instruções ali contidas. Nesse endereço, os(as) candidatos(as) encontrarão o Edital do Concurso e seus anexos, além do requerimento de inscrição e do boleto bancário, em forma de arquivo eletrônico para impressão, que deverá ser recolhido junto ao Banco do Brasil S.A, até a data do vencimento.

3.3.1. Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão possuir CPF a ser emitido digitalmente, conforme *website* da Receita Federal (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/InscricaoCpfEstrangeiro/default.asp>), para realizar a sua inscrição.

3.4. O formulário eletrônico de inscrição deverá ser preenchido na íntegra e com toda atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.

3.5. O(A) candidato(a) que não realizar sua inscrição pelo *site* do CEPS/UFPA não terá sua inscrição validada e não poderá, em hipótese alguma, participar deste Concurso Público.

3.6. Ficam assegurados às pessoas transexuais, travestis ou transgêneros os direitos à identificação por meio do seu nome social e à escolha de tratamento nominal, conforme Decreto nº 8.727, de 28

de abril de 2016 e a Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 54, de 29 de agosto de 2024. Entende-se por nome social aquele pelo qual pessoas transexuais, travestis ou transgêneros se identificam e são socialmente reconhecidas.

3.7. No processo de inscrição, o(a) candidato(a) deverá, primeiramente, cadastrar-se no endereço eletrônico www.ceps.ufpa.br, preenchendo, em seguida, o formulário eletrônico de inscrição, seguindo as instruções ali contidas. O(A) candidato(a) transgênero (pessoa que não se identifica plenamente com o gênero atribuído culturalmente ao seu sexo biológico) que desejar atendimento pelo nome social (aquele pelo qual transexuais e travestis se identificam e são socialmente reconhecidos(as)), poderá solicitá-lo no Sistema de Inscrição, até o último dia de inscrição.

3.8. Para o uso do nome social, no ato da inscrição, o(a) candidato(a) transexual, travesti ou transgênero deverá requerer ser identificado(a) pelo nome social em todas as etapas deste Processo Seletivo, nome que será usado em todas as listas de divulgação de candidatos(as) classificados(as), listas de convocação e demais etapas do Concurso.

3.9. Para efeitos de confirmação da identidade, o(a) candidato(a) transexual, travesti ou transgênero(a) poderá ter seus dados biométricos coletados no dia da aplicação das provas, conforme o disposto na Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 54, de 29 de agosto de 2024.

3.10. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social além do procedimento citado no subitem 3.7 deste Edital.

3.11. A qualquer tempo poderá haver anulação da inscrição, das provas, da nomeação e da posse do(a) candidato(a), se for constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

3.12. O valor da Taxa de Inscrição será: **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).**

3.13. É de responsabilidade do(a) candidato(a) verificar e confirmar se seu pagamento foi processado.

3.14. O Centro de Processos Seletivos ([CEPS/UFPA](#)) se exime de qualquer responsabilidade sobre as inscrições não recebidas por motivo de falha técnica de computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.15. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência do valor pago para outra inscrição ainda não paga.

3.16. Até o final do período de inscrição, definido no subitem 3.2, será facultado ao(à) candidato(a) desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para PcD ou para candidatos(as) negros(as).

3.17. O [CEPS/UFPA](#), após o prazo de inscrição, disponibilizará em seu endereço eletrônico a relação nominal dos(as) candidatos(as), por Perfil, que tiveram suas inscrições efetivadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou comprovação da isenção com a identificação da cota, caso esta tenha sido deferida.

3.18. Será de competência do [CEPS/UFPA](#), juntamente com a Comissão de Concurso do MPEG, a homologação das inscrições e o encaminhamento ao [CEPS/UFPA](#) para posterior publicação.

3.19. A homologação da inscrição não exime o(a) candidato(a) que venha a ser aprovado(a) e nomeado(a) da obrigação de apresentar, no momento da posse, os documentos exigidos para admissão, sem os quais, perderá irrevogavelmente e automaticamente o direito de ser empossado(a) no cargo.

3.20. O(A) candidato(a) poderá se inscrever em um único Perfil.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1. Para os(as) candidatos(as) com deficiência será reservado um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no concurso, nos termos do § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990 e suas alterações, do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, da Lei nº 13.146/2015, e do Decreto nº 9.508/ 2018 e suas alterações.

4.2. O percentual mínimo de reserva será aplicado ao total de vagas do Edital, e será observado na hipótese de aproveitamento, quando do surgimento de novas vagas.

4.2.1. A forma de ocupação das vagas reservadas se dará conforme descrito no Item 8.

4.2.2. Todos os perfis constantes neste Edital estarão disponíveis para inscrição às vagas reservadas, podendo ser ocupados por candidatos(as) que façam a opção no formulário de inscrição se autodeclarando Pessoa com Deficiência, observados os procedimentos do item 8 deste edital.

4.2.3. As vagas reservadas às Pessoas com Deficiência poderão ser ocupadas por candidatos(as) sem deficiência, na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos(as) com deficiência.

4.3. Ressalvadas as disposições previstas neste Edital, a Pessoa com Deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere ao conteúdo das Provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das Provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

4.4. A deficiência deverá estar enquadrada entre as categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.

4.5. Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o(a) candidato(a) deverá, ao preencher o Formulário de solicitação de Inscrição, declarar que pretende participar do Concurso como Pessoa com Deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui.

4.6. Somente poderão concorrer às vagas reservadas e destinadas para Pessoa com Deficiência (PcD) os(as) candidatos(as) que se enquadram nessa condição, de acordo com a legislação vigente, definida conforme Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, Art. 5º, §1º do Decreto nº 5.296/2004, Art. 2º do Decreto nº 5.626/2005, Art. 1º, §§1º e 2º da Lei nº 12.764/2012, Art. 2º da Lei nº 13.146/2015; Lei nº 14.126/2021 e Lei nº 14.768/2023.

4.7. As Pessoas com Deficiência, de acordo com a legislação vigente, são pessoas com deficiência física, pessoas com deficiência sensorial auditiva (surdas, surdocegas, com deficiência auditiva bilateral, deficiência auditiva unilateral total), pessoas com deficiência sensorial visual (cegas, com baixa visão ou visão monocular), pessoas com deficiência intelectual, pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo ou pessoas com deficiência múltipla.

4.7.1. As especificidades de cada tipo de deficiência são:

a) Pessoa com Deficiência Física: Pessoa com alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro,

paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades locomotoras para o desempenho das funções da pessoa;

b) Pessoa com Deficiência Auditiva: Pessoa com perda de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total com valor de referência da limitação auditiva de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) Pessoa surda: Pessoa usuária da Língua brasileira de sinais (Libras), com perda auditiva bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

d) Pessoa com Surdocegueira: Pessoa que apresenta associações com cegueira congênita e surdez adquirida; surdez congênita e cegueira adquirida; cegueira e surdez congênitas; cegueira e surdez adquiridas; baixa visão com surdez congênita; e baixa visão com surdez adquirida;

e) Pessoa com Deficiência Visual (cegueira total): Pessoa que apresenta acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;

f) Pessoa com baixa visão: apresenta acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

g) Pessoa com visão monocular: caracterizada quando a pessoa tem visão igual ou inferior a 20% em um dos olhos, enquanto no outro mantém visão normal;

h) Pessoa com Deficiência Intelectual: Pessoa com déficits nas funções intelectuais inferior à média, concomitante a déficits do comportamento adaptativo, em habilidades conceitual, social e prático (comunicação, autocuidado, habilidades acadêmicas), iniciados durante o período de desenvolvimento (antes dos 18 anos);

i) Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo: Pessoa com deficiência persistente e significativa na comunicação e na interação social em múltiplos contextos, presença de padrões restritos e repetitivos de comportamento/interesses/atividades, registrados por meio de especificadores gerais (com ou sem comprometimento intelectual ou de linguagem concomitantes; associado a alguma condição médica ou genética conhecida ou a fator ambiental) ou que descrevem, por exemplo a gravidade por níveis: Nível 1 (Exige apoio), Nível 2 (Exige apoio substancial) e Nível 3 (Exige Apoio muito substancial);

j) Pessoa com Deficiência Múltipla: Pessoa que apresenta associação de duas ou mais deficiências.

4.8. Não poderão concorrer às vagas reservadas e destinadas às Pessoas com Deficiência aqueles(as) que apresentam diagnósticos, apenas, de transtornos do neurodesenvolvimento (Transtornos Específicos de Aprendizagem – TEAp com prejuízos na leitura, escrita e matemática definidos anteriormente como Dislexia, Disgrafia e Discalculia; Distúrbios do Processamento Auditivo Central – DPAC; Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH e outros) e/ou diagnósticos de transtornos mentais (Esquizofrenia, Transtorno Bipolar, Transtornos de Conduta, Transtorno de Ansiedade, Depressão e outros transtornos mentais) que não se enquadram na legislação vigente como Pessoa com Deficiência.

4.9. Os(As) candidatos(as) PcD aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.10. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato(a) ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) com deficiência classificado(a), desde que haja candidato(a) com deficiência classificado(a).

4.10.1. Na hipótese de não haver candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas e/ou vagas de desclassificação ou desistência, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação no Concurso.

4.11. Após a investidura no cargo, a deficiência do(a) candidato(a) não poderá ser usada para justificar a concessão de aposentadoria.

4.12. A autodeclaração do candidato(a) que concorre como Pessoa com Deficiência será verificada por Banca de Avaliação Biopsicossocial, a ser convocada pelo Centro de Processos Seletivos, em Edital de Convocação específico para esse fim, na data provável de **03 de abril de 2025**.

5. DA AVALIAÇÃO BIOPSIKOSSOCIAL

5.1. Posteriormente à realização das provas e antes da homologação do Resultado Final, os(as) candidatos(as) não eliminados que concorreram na condição de PcD, de acordo com o Decreto nº 9.739/2019, serão submetidos à avaliação por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade do CEPS/UFPA, formada por 3 (três) profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o(a) candidato(a) possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira a que o candidato concorrer, devendo na banca haver profissionais do mesmo cargo, que analisará a condição do candidato como pessoa com deficiência e a compatibilidade ou não da deficiência com o cargo que pretende ocupar, nos termos do § 1º do Art. 2º da Lei nº 13.146/2015, e suas alterações, do § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764/2012, e da Súmula nº 377 do STJ, bem como do Decreto nº 9.508/2018.

5.2. A equipe multiprofissional emitirá parecer que observará:

I – as informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição no concurso público;

II – a natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo, do emprego ou da função a desempenhar;

III – a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

IV – a possibilidade de uso, pelo(a) candidato(a), de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual; e

V – o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do Art. 2º da Lei nº 13.146/2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em edital.

5.3. Os(As) candidatos(as) deverá(ão) comparecer à Avaliação Biopsicossocial com 1 (uma) hora de antecedência, munidos(as) de documento de identidade original e de parecer ou laudo médico (original ou original e cópia para conferência) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, conforme subitens 4.7 e 4.7.1, em data divulgada no Edital de Convocação, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

5.4. O parecer ou laudo médico (original e cópia para conferência) será retido pelo CEPS/UFGA por ocasião da realização da Avaliação Biopsicossocial e a cópia não será devolvida em hipótese alguma.

5.4.1. O parecer ou laudo médico deverá ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, com nome, assinatura e carimbo do(a) médico(a) especialista, atestando a espécie, grau, tipo ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10 ou CID-11), bem como sua provável causa, devendo estar legível o nome e o carimbo do(a) médico(a) com o número do Conselho Regional de Medicina (CRM) ou Registro Único do Ministério da Saúde (RMS).

5.4.2. O parecer ou laudo médico para candidato(a) com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) poderá ter período superior a 12 meses, de acordo com a Lei Estadual nº 9.214/2021-PA.

5.5. Não serão considerados/reconhecidos, candidatos(as) com deficiência aqueles que apresentarem laudos médicos contendo:

- a)** informações inconclusivas, em processo de investigação e/ou hipótese diagnóstica.
- b)** apenas CID de doenças (causa) para os casos de comprovação de deficiência física. Nesses casos é necessário constar no parecer ou laudo médico, também, o CID do tipo da deficiência, que resultou da doença alegada.
- c)** CIDs descritos no subitem 4.8.
- d)** validação do tipo de deficiência, por médicos(as) com registros inativos no CRM ou no RMS, considerando a data do laudo ou relatório emitido.
- e)** validação do tipo de deficiência, por médicos(as) sem especialidade no tipo de deficiência do(a) candidato(a).

5.6. Para fins do presente Edital, orienta-se que os laudos médicos sejam assinados por especialistas do tipo de deficiência do candidato, a saber:

- a)** Ortopedistas/traumatologistas, reumatologistas, fisiatras, neurologistas ou angiologistas, para casos de deficiência física;
- b)** Otorrinolaringologistas, para casos de deficiência auditiva;
- c)** Oftalmologistas, para casos de deficiência visual;
- d)** Psiquiatras ou Neurologistas para casos de Transtorno do Espectro do Autismo e Deficiência intelectual.

5.7. Os documentos complementares devem comprovar o que especifica o parecer ou laudo médico e/ou as características que subsidiam ou esclarecem a causa, o grau, o nível ou o tipo, de acordo com a especificidade da deficiência declarada pelo(a) candidato(a), a saber:

- a)** Deficiência física: exames radiológicos, exames neurológicos (neuroimagem, eletroencefalograma ou eletroneuromiografia), ultrassonografia, exame físico (tipo de deambulação, medidas antropométricas da estrutura do corpo, parecer funcional de fisioterapeutas ou terapeutas ocupacionais) avaliação de grau de força, amplitude de movimento, impactos nas atividades diárias e/ou outros documentos necessários que comprovem o tipo, nível ou grau da deficiência declarada;
- b)** Deficiência auditiva ou surdos: exame de audiometria;
- c)** Deficiência visual: exame de acuidade visual e/ou do campo visual – campimetria;

- d)** Surdocego: exame de audiometria e Exame de acuidade visual e/ou do campo visual (campimetria);
- e)** Deficiência intelectual: avaliação neuropsicológica com testes padronizados para avaliar o funcionamento cognitivo e adaptativo e/ou outras avaliações/relatórios, pareceres e relatórios emitido por uma equipe multiprofissional (Psicólogo, Terapeuta ocupacional, Fonoaudiólogo, Psicopedagogo, Pedagogo) que possam subsidiar o Laudo médico;
- f)** Transtorno do Espectro do Autismo: Avaliação Neuropsicológica e/ou documentos multiprofissionais, podendo ser: Laudo Psicológico relacionado aos aspectos comportamentais, emocionais e cognitivos do candidato por meio de protocolos e testes psicológicos; Relatório Pedagógico relacionado a descrição do processo de aprendizagem e do desempenho escolar do aluno ou aluna na Educação Básica; Relatório Psicopedagógico relacionado a descrição do processo de aprendizagem do candidato; Relatório Clínico Avaliativo em Terapia Ocupacional; Laudo de um profissional da Fonoaudiologia, Relatório da Equipe Multiprofissional do CAPS;
- g)** Deficiências Múltiplas: documentos de acordo com os tipos de deficiência declaradas.

5.8. Perderá o direito de concorrer à vaga reservada ou à(s) vaga(s) que surgir(em), no período de validade do Concurso, destinada(s) às pessoas com deficiência, o candidato que, por ocasião da Avaliação Biopsicossocial:

- a)** não apresentar parecer ou laudo médico (original ou original e cópia para conferência);
- b)** apresentar parecer ou laudo médico emitido em período superior a 12 meses a partir da publicação do Edital, excetuando os casos de Transtorno do Espectro do Autismo;
- c)** deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.3, 5.4, 5.5, 5.6 e 5.9 deste Edital;
- d)** não for considerado(a) pessoa com deficiência na Avaliação Biopsicossocial;
- e)** não comparecer à Avaliação Biopsicossocial.

5.9. Os(As) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, deverão se submeter à Avaliação Biopsicossocial.

5.10. O(A) candidato(a) cuja autodeclaração não for confirmada na Avaliação Biopsicossocial concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência. O resultado da Avaliação Biopsicossocial será divulgado no *site* do CEPS/UFPA.

5.11. O(A) candidato(a) classificado(a) em vaga reservada e destinada às Pessoas com Deficiência, que não se apresentar à Banca de Avaliação Biopsicossocial em data, horário e local determinados será eliminado do certame, observadas as disposições do Edital.

5.12. Os recursos relacionados aos resultados da avaliação da Banca Multiprofissional de Verificação, serão estabelecidos em Edital a ser divulgado pelo Centro de Processos Seletivos (CEPS/UFPA), no endereço eletrônico www.ceps.ufpa.br.

5.13. Demais informações a respeito da avaliação biopsicossocial constarão de edital específico de convocação para essa fase.

6. DOS(AS) CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)

6.1. Aos(Às) candidatos(as) negros(as) serão reservadas 20% (vinte por cento) do total de vagas, na forma do Art. 1º da Lei nº 12.990/2014.

6.1.1. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5; ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

6.2. O percentual mínimo de reserva será aplicado ao total das vagas do Edital, e será observado na hipótese de Aproveitamento, quando do surgimento de novas vagas.

6.2.1. A forma de ocupação das vagas reservadas se dará conforme descrito no item 8.

6.2.2. As vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) poderão ser ocupadas por candidatos(as) da ampla concorrência, na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos(as) negros(as).

6.3. Para concorrer às vagas reservadas, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer a essas vagas, preenchendo a autodeclaração de que é preto/a ou pardo/a, conforme critérios de cor e raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.3.1. Todos os perfis constantes neste Edital estarão disponíveis para inscrição em vagas reservadas, podendo ser ocupados por candidatos(as) que façam a opção no formulário de inscrição se autodeclarando Pessoa Negra, observados os procedimentos do item 8 deste edital.

6.3.2. Até o final do período de inscrição do concurso, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, devendo formalizar sua desistência para o *e-mail* atendimentoceps@ufpa.br. Deverá incluir no corpo do e-mail, além da declaração de desistência de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, o seu nome completo, número do documento pessoal registrado na inscrição e área em que se inscreveu.

6.4. A autodeclaração terá validade somente para este Edital.

6.5. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer declaração ou informação de conteúdo falso.

6.6. Os(As) candidatos(as) negros(as) que optarem por concorrer às vagas para negros/as concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação no Concurso.

6.6.1. Os(As) candidatos(as) negros(as) aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido a ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas.

6.7. Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será ocupada pelo(a) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).

6.7.1. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato(a) ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo(a) próximo/a candidato/a negro/a classificado(a), desde que haja candidato(a) negro(a) classificado(a).

6.7.2. Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as) aprovados(as) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas e/ou vagas de desclassificação ou desistência, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação no Concurso.

6.8. A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos(as) candidatos(as) negros(as).

6.9. O(A) candidato(a) inscrito(a) como negro(a) participará deste Concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao(s) horário(s), ao(s) local(is) de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

6.10. Os(As) candidatos(as) inscritos(as) como negros(as) aprovados(as) neste Concurso Público serão convocados(as) pelo Centro de Processos Seletivos (CEPS), anteriormente à homologação do Resultado Final do Concurso, para o Procedimento de Heteroidentificação, com a finalidade de atestar o enquadramento previsto na Lei nº 12.990/2014.

6.11. A autodeclaração do(a) candidato(a) será verificada mediante Procedimento de Heteroidentificação.

7. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)

7.1. Posteriormente à realização das provas e antes da homologação do Resultado Final, os(as) candidatos(as) não eliminados que concorreram na condição de Pessoa Negra serão submetidos(as), antes da homologação do resultado final do Concurso, ao Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos(as) candidatos(as) negros(as), na forma da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023.

7.2. Considera-se Procedimento de Heteroidentificação o procedimento de identificação por terceiros da autodeclaração realizada pela pessoa que optou por concorrer às vagas reservadas para candidatos(as) negros(as).

7.2.1. Serão convocados(as) para o Procedimento de Heteroidentificação 10 (dez) candidatos(as) por Perfil, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste Edital de Concurso Público e o quantitativo de inscritos(as) na referida cota.

7.2.2. A convocação para o Procedimento de Heteroidentificação e posterior confirmação da autodeclaração como negro(as) pela comissão não enseja direito à classificação, aprovação no Certame ou nomeação, às quais obedecerão aos percentuais definidos no subitem 6.1 e no Decreto nº 9.739/2019.

7.2.3. O Edital de Convocação com o local e horário para o comparecimento do(a) candidato(a) para o Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos(as) candidatos(as) negros(as) será no endereço eletrônico do CEPS/UFPA, na data provável de **03 de abril de 2025**.

7.3. Para o Procedimento de Heteroidentificação, na forma da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, o(a) candidato(a) que se autodeclarou negro(a) deverá se apresentar de forma presencial à Comissão de Heteroidentificação.

7.4. A Comissão de Heteroidentificação será composta por 5 (cinco) integrantes e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados, mas seus currículos serão publicados no endereço eletrônico do CEPS/UFPA.

7.5. O Procedimento de Heteroidentificação será filmado pelo CEPS/UFPA e sua gravação será utilizada na análise dos eventuais recursos interpostos contra a decisão da Comissão.

7.6. O(A) candidato(a) que se recusar a realizar a filmagem do Procedimento de Heteroidentificação será eliminado(a) do Concurso Público, dispensada a convocação suplementar de candidatos(as) não habilitados(as).

7.7. A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

7.7.1. Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) ao tempo de realização do Procedimento de Heteroidentificação.

7.7.2. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões referentes à confirmação em Procedimentos de Heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

7.8. A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

7.9. As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para este Concurso Público.

7.10. É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos(as) candidatos(as).

7.11. Será eliminado(a) do Concurso e dispensado(a) a convocação suplementar de candidatos(as) não habilitados(as), o(a) candidato(a) que:

a) se recusar a ser filmado;

b) não comparecer ao Procedimento de Heteroidentificação.

7.12. O resultado do Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos(as) candidatos(as) negros(as) será divulgado no endereço eletrônico do CEPS/UFPA.

7.13. Os recursos interpostos contra o Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação serão analisados pela Comissão Recursal, que será composta de 3 (três) integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação, nos termos do respectivo Edital.

7.14. Os currículos dos integrantes da Comissão Recursal serão disponibilizados no endereço eletrônico do CEPS/UFPA, durante o período de julgamento de recurso contra o resultado do Procedimento de Heteroidentificação.

7.15. Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração, apenas terá interesse recursal o(a) candidato(a) por ela prejudicado(a).

7.16. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a).

7.17. Demais informações a respeito do Procedimento de Heteroidentificação constarão de edital específico de convocação para essa fase.

7.18. O(A) candidato(a) cuja autodeclaração não for confirmada em Procedimento de Heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

8. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS

8.1. De acordo com o disposto nos subitens 4.2 e 6.2, para a reserva de vagas para Pessoas Negras e Pessoas com Deficiência será considerado o número total de vagas ofertadas neste Edital,

garantindo o percentual estabelecido na legislação vigente, em conformidade com o § 1º do Art. 1º da Lei n.º 12.990/2014 e na forma do § 2º do Art. 5º da Lei n.º 8.112/1990, bem como na forma do § 1º do Art. 1º do Decreto n.º 9.508/2018.

8.2. A reserva de vagas acima referida será implementada após a realização das provas e dos procedimentos previstos nos itens 5 e 7, e antes do procedimento previsto no item 15.9 deste edital, da seguinte forma:

8.2.1. Os(As) candidatos(as) inscritos(as) para vagas reservadas não eliminados nas provas, considerando a nota mínima exigida no Certame, e cujas autodeclarações tenham sido confirmadas nos procedimentos dos itens 5 e 7, serão agrupados(as) em “Lista Única para definição das vagas reservadas”, independentemente do Perfil, organizada em ordem decrescente, de acordo com a nota final (média aritmética das notas finais atribuídas pelos examinadores), elaborada com vistas a garantir que o número de vagas reservadas previsto em Lei seja atendido.

8.2.1.1. A indicação do(a) candidato(a) na “Lista Única para definição das vagas reservadas” não garante a sua classificação e ocupação das vagas reservadas, o que será definido somente após a aplicação do procedimento previsto no item 15.9 deste edital.

8.2.2. Os(As) candidatos(as) constantes da “Lista Única para definição das vagas reservadas” que obtiverem nota suficiente para classificação em ampla concorrência ocuparão as respectivas vagas nesta condição e não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

8.2.2.1. O(s) perfil(is) de vaga(s) ocupada(s) por candidatos(as) constantes da “Lista Única para definição das vagas reservadas”, classificados(as) em ampla concorrência, não será(ão) computada(s) para efeito de aplicação da reserva.

8.2.3. As vagas reservadas estabelecidas na Tabela 1 de distribuição das vagas do Edital, serão definidas com base nos perfis de inscrição dos(as) candidatos(as) constantes na “Lista Única para definição das vagas reservadas”, observada a ordem decrescente e excluídos os candidatos enquadrados na hipótese do subitem 8.2.2, até o limite do número de vagas reservadas previstas pelo Edital.

8.2.3.1. Os(As) candidatos(as) com deficiência e negros(as) ocuparão a vaga imediata em seu perfil, ainda que esta seja a única e a(s) sua(s) classificação(ões) não lhe(s) garanta(m) a primeira posição.

8.2.3.2. Caso conste da “Lista Única para definição das vagas reservadas” dois ou mais candidatos(as) inscritos(as) para o mesmo perfil, ocupará a vaga reservada o(a) candidato(a) com maior nota e os demais permanecem na “Lista Única para definição das vagas reservadas” para efeito de cadastro de reserva, observado o procedimento previsto no item 15.9 deste edital.

8.2.4. Em caso de não ocupação de vaga reservada para Pessoa Negra pelo(a) candidato(a) melhor classificado(a), será convocada a pessoa negra aprovada na posição subsequente na “Lista Única para definição das vagas reservadas”, de acordo com a ordem de classificação e Perfil da vaga não preenchida, até o efetivo preenchimento por pessoa negra, observada a disposição do item 8.4.

8.2.5. No caso de não ocupação da vaga reservada à Pessoa com Deficiência pelo(a) candidato(a) melhor classificado(a), será convocada a Pessoa com Deficiência aprovada na posição subsequente na “Lista Única para definição das vagas reservadas”, de acordo com a ordem de classificação e Perfil da vaga não preenchida, até o efetivo preenchimento por pessoa negra, observada a

disposição do item 8.4.

8.2.6. Havendo empate entre candidatos(as) constantes da “Lista Única para definição das vagas reservadas”, será aplicado o primeiro critério de desempate, conforme subitem 15.12.

8.2.7. A “Lista Única para definição das vagas reservadas”, se existir, será publicada no *site* do CEPS (www.ceps.ufpa.br).

8.3. A nomeação dos(as) demais candidatos(as) com deficiência e negros(as) será realizada proporcionalmente e alternadamente entre os(as) candidatos(as) da ampla concorrência, de acordo com o surgimento de novas vagas nos Perfis.

8.3.1. Serão consideradas vagas novas aquelas criadas e disponibilizadas pelo Ministério de Ciência e Tecnologia ao Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG), durante a validade do Concurso. As vagas ofertadas neste Edital não poderão ser consideradas novas, ainda que sejam remanejadas entre os Perfis.

8.3.2. Para o preenchimento de vagas novas, referidas no subitem 8.3.1, será utilizada a ordem de convocação da Tabela Orientadora de Ordem de Convocação dos candidatos classificados em AC, PcD e PN, conforme **ANEXO IV**.

8.4. Na hipótese de não haver número suficiente de pessoas negras e pessoas com deficiência para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas no mesmo Certame para a ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

9. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E/OU ESPECÍFICO

9.1. O(A) candidato(a) que não se enquadrar como pessoa com deficiência, mas necessita de atendimento especializado e/ou adaptação das provas, deverá submeter solicitação, no ato da sua inscrição, em campo próprio do formulário, informando o tipo de atendimento necessário para a realização da(s) prova(s) e enviar, via *upload* no sistema de inscrição, a imagem do parecer emitido por especialista nos últimos 6 (seis) meses, antes da data de publicação deste Edital, devendo constar a assinatura e o carimbo do profissional especializado no qual haja o número de sua inscrição no respectivo conselho fiscalizador da profissão, conforme a sua especialidade.

9.2. O(A) candidato(a) com deficiência que necessitar de atendimento especializado e/ou adaptação das provas em razão da condição do tipo de deficiência deverá informar, no ato da sua inscrição, em campo próprio do formulário, o tipo de atendimento compatível com a sua deficiência para a realização da(s) prova(s) e enviar, via *upload* no sistema de inscrição:

a) a imagem de Parecer Médico ou Laudo Médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da publicação deste Edital até o término das inscrições, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10 ou CID- 11), devendo constar no documento a assinatura e o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

9.2.1. Excetua-se, na alínea “a”, o tempo do laudo dos candidatos com Transtorno do Espectro Autista, que pode ser superior a 12 (doze) meses, de acordo com a Lei estadual nº. 9214/2021-PA.

9.2.2. O Parecer Médico ou Laudo Médico, emitido com identificação de número de CRM, observará:

- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) a limitação no desempenho de atividades;
- d) a restrição de participação.

9.2.3. O Parecer Médico ou Laudo Médico deverá ser enviado de forma legível, sendo o fornecimento da documentação de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

9.3. O(A) candidato(a) com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá solicitá-lo, no ato da sua inscrição, em campo próprio do formulário, e enviar, via *upload* no sistema de inscrição, a imagem de parecer médico ou laudo médico com justificativa, conforme subitem 9.2, alínea “a”, 9.2.1 e 9.2.2.

9.4. O(A) candidato(a) com atendimento especializado de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado(a) pessoa com deficiência na Avaliação Biopsicossocial, será eliminado(a) do Concurso, por descumprir o subitem 20.11 deste Edital.

9.5. Os recursos especializados solicitados pelo(a) candidato(a) para a realização das provas deverão ser justificados pelo parecer por ele(ela) apresentado, ou seja:

9.5.1. Recursos especializados solicitados que não sejam respaldados pelo parecer emitido por médico, por especialista ou por equipe multiprofissional e interdisciplinar, conforme o caso, serão indeferidos;

9.5.2. Eventuais recursos que sejam citados no parecer do(a) candidato(a) não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especializado se não forem solicitados no sistema eletrônico de inscrição.

9.6. O(A) candidato(a) deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se referem os subitens 9.1 e 9.2 deste Edital, e, caso seja solicitado pelo CEPS/UFPA, o(a) candidato(a) deverá enviar a referida documentação para a confirmação da veracidade das informações.

9.7. O(A) candidato(a) que não solicitar atendimento especializado no sistema eletrônico de inscrição e/ou não especificar quais recursos serão necessários não terá atendimento especializado, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista nos subitens 9.1 e 9.2 deste Edital.

9.8. Apenas o envio da documentação prevista nos subitens 9.1 e 9.2 deste Edital não é suficiente para a obtenção do atendimento especializado.

9.9. Quando da solicitação de atendimento especializado que envolva a utilização de recursos tecnológicos, no caso de eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

9.10. O(A) candidato(a) que fizer uso de aparelho auditivo por orientação médica deverá solicitar permissão para uso do referido aparelho, de acordo com as instruções contidas no subitem 9.1 deste Edital.

9.11. A concessão de atendimento especializado e/ou tempo adicional não exclui a necessidade de o(a) candidato(a) ser submetido à Banca de Avaliação Biopsicossocial, que objetiva verificar se a deficiência se enquadra na previsão legal e se é compatível com as atribuições do Perfil para o qual concorre.

9.12. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá informar tal necessidade, no ato da sua inscrição, em campo próprio do formulário, caso contrário

não será permitido o atendimento específico, mesmo que a candidata compareça ao local de prova com o acompanhante adulto.

9.12.1. A concessão prevista no subitem 9.12 aplica-se exclusivamente para candidatas mães de crianças de até 6 (seis) meses de idade na data da realização da prova, conforme Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.

9.12.2. O CEPS/UFPA não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

9.13. A candidata que tiver solicitado, no ato da inscrição, atendimento específico com fundamento no subitem 9.12 deverá levar, no(s) dia(s) de realização da(s) prova(s), um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

9.14. A candidata com necessidade de amamentar que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

9.15. É vedada a comunicação da lactante com o acompanhante durante a amamentação.

9.16. O CEPS/UFPA não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

9.17. O(A) candidato(a) que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar fazer as provas, e demais fases, armado deverá:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante as provas;

b) enviar, via *upload*, a imagem do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte.

9.18. Os(As) candidatos(as) que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

9.19. O(A) candidato(a) que solicitar o atendimento específico para portar arma de fogo, conforme subitem 9.17, poderá ser encaminhado à coordenação do local de aplicação de prova para acautelar a arma antes do início da prova.

9.20. A solicitação de atendimento específico, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

10. DO INGRESSO E REMUNERAÇÃO

10.1. O ingresso se dará na Carreira de Pesquisador Adjunto I, com remuneração conforme quadro a seguir:

QUADRO 1 – Remuneração do Cargo

Cargo/Classe	Vencimento Básico (R\$)	Adicional por titulação (*)	Gratificações (R\$)* até
		Doutorado	
Pesquisador Adjunto I	6.710,29	5.412,57	2.152,00

(*) Valor máximo previsto, podendo variar conforme critério estabelecido na lei nº 11.344, de 8 de setembro de 2006.

10.2. Os(As) servidores(as) detentores(as) de título de Doutor ou de grau de Mestre, conforme o caso poderão fazer jus à Retribuição por Titulação (RT), com valores variáveis, conforme Quadro 1 (dados de 01/05/2023). Os títulos e os cursos de capacitação devem ser compatíveis com as atividades do MPEG e com as atribuições do cargo e devidamente homologados pela Comissão Interna do Plano de Carreiras de C&T do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

10.3. O servidor será regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União de que trata a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, sendo a jornada de trabalho composta de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995.

10.4. Serão concedidos benefícios como Auxílio Alimentação e Auxílio Transporte, conforme Legislação vigente.

11. DAS ETAPAS DAS PROVAS DO CONCURSO

11.1. O Concurso constará de três etapas e será presencial, com a possibilidade de as Bancas Examinadoras serem híbridas (presenciais e/ou *online*), conforme necessidade e conveniência.

TABELA 3 – Etapas do Concurso

Etapas/tipo	Caráter	Peso
Etapa 1 – Prova Escrita Discursiva	Eliminatório e classificatório	2
Etapa 2 – Defesa de memorial e plano de atuação profissional	Classificatório	3
Etapa 3 – Julgamento de títulos	Classificatório	2

11.2. As três etapas do Concurso ocorrerão da seguinte forma:

I - Primeira Etapa, de caráter eliminatório e classificatório (PESO 2): Prova Escrita Discursiva com leitura;

II - Segunda Etapa, de caráter classificatório (PESO 3): Defesa e apresentação de memorial e de plano de atuação profissional;

III - Terceira Etapa, de caráter classificatório (PESO 2): Julgamento de Títulos.

11.3. Da Primeira Etapa – Prova Escrita Discursiva (PESO 2).

11.3.1. A Prova Escrita Discursiva consistirá na redação de texto (de até 300 linhas), sobre temas relacionados aos conhecimentos específicos do Perfil de atuação, constantes no **ANEXO I** deste Edital. O sorteio do tema será feito na presença de todos(as) os(as) candidatos(as).

11.3.2. A etapa da Prova Escrita Discursiva terá seu início em horário, data e local estabelecidos no Cartão de Inscrição do(a) candidato(a), sendo que o não comparecimento do(a) candidato(a) implicará em sua eliminação automática do Concurso.

11.3.2.1. No cartão de inscrição constarão o número de inscrição, o número do documento de identificação do(a) candidato(a), o Perfil a que concorre, se concorre às vagas reservadas na condição de negro(a) e/ou PcD, bem como o local, a hora e a data de realização da Prova Escrita Discursiva.

11.3.2.2. O(A) candidato(a) deverá acessar o cartão de inscrição, disponível no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, a partir da data provável de **03 de fevereiro de 2025**, sendo de

responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a consulta a este documento.

11.3.3. A etapa da Prova Escrita Discursiva iniciará com a recepção dos(as) candidatos(as) das **7h às 8h**, seguido do sorteio do respectivo tema e, logo após, início da redação da Prova Escrita Discursiva com a duração máxima de 4 (quatro) horas. A realização das provas ocorrerá das 08h30 às 12h30.

11.3.3.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento do(a) candidato(a) da sala de prova ou para preenchimento da Folha de Respostas, específica para a escrita do texto definitivo de desenvolvimento do tema.

11.3.3.2. O(A) candidato(a) que se retirar da sala de realização da Prova Escrita Discursiva para ir ao banheiro será acompanhado por um(a) fiscal itinerante. Não será permitido ao(à) candidato(a) entrar no banheiro portando qualquer utensílio eletrônico, bem como papéis, cadernetas, envelopes, bolsas, pastas e similares.

11.3.3.3. Nos dias de realização das provas, o CEPS/UFPA poderá submeter os(as) candidatos(as) ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e/ou banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o(a) candidato(a) está portando material não permitido.

11.3.4. A Prova Escrita Discursiva destina-se à avaliação tanto da capacidade do(a) candidato(a) em expor o conhecimento do tema de maneira clara e organizada, quanto à extensão, atualização e profundidade de seus conhecimentos. Além do conhecimento sobre o tema, será avaliado o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.

11.3.5. A nota da Prova Escrita Discursiva será de 100 (cem) pontos, distribuídos da seguinte forma: a) Nota de domínio do conteúdo (NC = 80 pontos) – refere-se à estrutura textual, considerando: introdução e contextualização do tema (10 pontos), desenvolvimento do tema (30 pontos), profundidade e atualização do tema (30 pontos), e conclusão (10 pontos); b) Nota de domínio da modalidade escrita (NE = 20 pontos) – serão considerados organização (10 pontos) e clareza de ideias (10 pontos). Serão descontados pontos por inadequação do texto aos padrões da Língua Portuguesa.

11.3.6. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida neste Edital. Nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o(a) candidato(a) receberá nota na prova discursiva igual a 0 (zero).

11.3.7. Serão aprovados(as) para Segunda Etapa os(as) candidatos(as) que obtiverem, no mínimo, 70 (setenta) pontos na Prova Escrita Discursiva, respeitados a classificação e o limite de até 05 (cinco) candidatos(as) por vaga, de acordo com o Decreto nº 11.211, de 26 de setembro de 2022, na forma da TABELA a seguir:

TABELA 2 - Quantidade de Aprovados na Prova Escrita Discursiva

Vagas previstas no Edital (por perfil)	Quantidade de aprovados na prova escrita discursiva (por perfil) – Ampla Concorrência (AC)	Quantidade de aprovados na prova escrita discursiva (por perfil) – Pessoa Negra (PN)	Quantidade de aprovados na prova escrita discursiva (por perfil) – Pessoa com Deficiência (PcD)
01	05	05	Todos os não eliminados

11.3.8. Caso existam mais de 5 (cinco) candidatos(as) aprovados(as) e empatados(as) na última posição, todos(as) serão considerados(as) aprovados(as) na Prova Escrita Discursiva.

11.3.9. A data provável de aplicação da Prova Escrita Discursiva será no dia **08 de fevereiro de 2025**, no turno da manhã.

11.3.10. Será realizada uma etapa de leitura da prova no mesmo dia e local da Prova Escrita Discursiva, às 14h30. A ordem dos(as) candidatos(as) para a leitura seguirá a ordem alfabética.

11.3.10.1. Em caso de inviabilidade de aplicação da etapa de leitura no mesmo dia da Prova Escrita Discursiva, considerando a quantidade de candidatos(as) inscritos(as) ou outro motivo, a mesma será aplicada no dia seguinte, turnos manhã e tarde.

11.3.11. O espelho de resposta será divulgado em até 3 (três) dias úteis após a realização da Prova Escrita Discursiva.

11.3.11. O documento de textos definitivos da Prova Escrita Discursiva será o único documento válido para a avaliação pela Banca Examinadora, deverá estar com letra legível, com caneta preta ou azul. As folhas para rascunho serão de preenchimento facultativo e não serão válidas para a avaliação da Prova Escrita Discursiva. Não haverá substituição do documento de textos definitivos por erro do(a) candidato(a) em seu preenchimento.

11.3.13. O(A) candidato(a) que não se enquadrar no subitem 11.3.7 deste Edital será eliminado(a) e não terá classificação alguma no Concurso.

11.3.14. Será anulada a Prova Escrita Discursiva do(a) candidato(a) que não devolver o documento de textos definitivos. Este(a) candidato(a) será eliminado(a) e não terá classificação alguma no Concurso.

11.4. Da Segunda Etapa – Memorial e Plano de Atuação Profissional (PESO 3).

11.4.1. Para cada Perfil de atuação, serão convocados(as) para a defesa pública de Memorial e para apresentação Plano de Atuação Profissional os(as) candidatos(as) mais bem classificados(as) na Prova Escrita Discursiva, de acordo com o subitem 11.3.7, respeitados os empates na última posição. A ordem dos(as) candidatos(as) para a apresentação seguirá a ordem alfabética.

11.4.1.1. A convocação dos(as) candidatos(as) para envio do Memorial e do Plano de Trabalho ocorrerá na data provável de **25 de fevereiro de 2025**, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

11.4.2. O(A) candidato(a) que não for convocado(a) para a Segunda Etapa deste Edital estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no Concurso.

11.4.3. Do Memorial (30 pontos)

11.4.3.1. A defesa do Memorial será realizada frente à respectiva Banca Examinadora, não sendo assistida pelos(as) demais candidatos(as). Constará de uma apresentação de, no máximo, 10 (dez) minutos, na qual o(a) candidato(a) deverá expor sobre os seus trabalhos e suas atividades nas áreas de atuação do respectivo Perfil, procurando destacar os pontos mais relevantes. O tempo de duração da defesa do Memorial, por si só, não pode ser critério de eliminação do(a) candidato(a).

11.4.3.2. A defesa do Memorial, de caráter classificatório, valerá 30 (trinta) pontos e consistirá em uma exposição de modo analítico e crítico sobre as atividades desenvolvidas pelos integrantes da carreira.

11.4.3.3. Serão considerados para a defesa do Memorial: experiência do(a) candidato(a) na área de

atuação do Perfil pretendido, demonstrada por meio do exercício de funções; capacidade de liderança, demonstrada por meio do exercício de cargos de coordenação/chefia ocupados ou pelo exercício do papel de liderança em projetos; capacidade para trabalho em equipe, demonstrada por meio de publicações em conjunto, participação em equipes de projetos ou outros meios; capacidade para captar recursos, comprovada por meio de financiamentos recebidos como proponente de projetos a órgãos de fomento ou outros agentes financiadores; visão de futuro na área de atuação; e qualidade e quantidade da produção científica/tecnológica, demonstrada pelo número de produção e pelos indicadores de produção.

11.4.3.4. O Memorial deverá ser previamente encaminhado na página do candidato, via *upload*, nos dias **27 e 28 de fevereiro de 2025**. Deverá ser um texto encaminhado em formato PDF, de acordo com o modelo **ANEXO V** deste Edital, e deverá conter a contribuição do(a) candidato(a) para cada área em que sua atuação profissional tenha sido relevante; deverá estabelecer os pressupostos teóricos dessa atuação, discutir os resultados alcançados e sintetizar a importância de sua contribuição.

11.4.4. Do Plano de Atuação Profissional (70 pontos)

11.4.4.1. A apresentação do Plano de Atuação Profissional será realizada em sessão oral feita pelo(a) candidato(a) frente à respectiva Banca Examinadora (não sendo assistida pelos(as) demais candidatos(as)), em seguida da defesa do memorial, e terá a duração máxima de 30 (trinta) minutos. O tempo de duração da apresentação, por si só, não pode ser critério de eliminação do(a) candidato(a).

11.4.4.2. O Plano de Atuação Profissional, de caráter classificatório, valerá 70 (setenta) pontos e deverá ter relevância científica e social no contexto da Amazônia e estar alinhado com as atividades atribuídas ao Perfil pleiteado, assim como ao Plano Diretor Institucional – PDI MPEG. Nele, deverá conter estratégias para o estabelecimento/fortalecimento da linha de pesquisa referente a vaga pleiteada na Instituição, incluindo embasamento teórico e metodologia contemporâneos, numa expectativa temporal para os próximos 5 (cinco) anos de atividades.

11.4.4.3. O Plano deverá ser previamente encaminhado na página do candidato, na página eletrônica do CEPS/UFPA, via *upload*, nos dias **27 e 28 de fevereiro de 2025**. Deverá ser um texto encaminhado em formato PDF, de acordo com o modelo **ANEXO V** deste Edital, indicando o plano de atuação profissional para ser empreendido no Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG), numa expectativa temporal para os próximos 5 (cinco) anos de atividades.

11.4.5. Após a sessão oral feita pelo(a) candidato(a) (total 40 minutos, sendo 10 minutos para a defesa de memorial e 30 minutos para o Plano de Atuação Profissional), a Banca Examinadora fará a arguição de no máximo 50 (cinquenta) minutos por candidato(a), sendo no máximo de 10 (dez) minutos para cada membro da Banca.

11.4.5.1. A arguição pelos membros da Banca Examinadora será sobre o conteúdo da apresentação e do documento enviado, podendo cada um destes abordar, inclusive criticamente, a obra do(a) candidato(a), a quem caberá o direito de defesa.

11.4.5.2. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos a cada candidato(a) (30 pontos para o Memorial e 70 pontos para o Plano de Atuação Profissional), sendo que a nota final será a média entre as notas atribuídas por cada membro, considerando até a segunda

casa decimal, desprezando as demais, sem arredondamento ou aproximação.

11.4.6. A defesa do Memorial e a apresentação do Plano de Atuação Profissional serão gravadas em áudio ou audiovisual para efeito legal de registro, avaliação e eventuais recursos, será vedada a participação dos(as) demais candidatos(as) inscritos(as) no mesmo Concurso.

11.4.7. O(A) candidato(a) poderá utilizar na defesa do Memorial e na apresentação do Plano de Atuação Profissional quaisquer recursos por ele(ela) julgados necessários, sob sua total responsabilidade, ou desde que solicitados ao CEPS/UFPA com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas em relação ao início da prova, os quais estarão à sua disposição, desde que disponíveis na Instituição.

11.4.8. O não comparecimento do(a) candidato(a) no horário e local estabelecidos para a realização da Segunda Etapa deste Edital implicará na sua eliminação automática.

11.4.9. Não serão aceitos Memorial e Plano de Atuação Profissional encaminhados via postal, via correio eletrônico e/ou via requerimento administrativo.

11.4.10. O envio da documentação constante nos subitens 11.4.3.4 e 11.4.4.3 deste Edital é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). O CEPS/UFPA não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este Concurso, não serão devolvidos nem dele serão fornecidas cópias.

11.4.11. O(A) candidato(a) deverá manter aos seus cuidados a documentação constante nos subitens 11.4.3.4 e 11.4.4.3 deste Edital.

11.4.12. Caso seja solicitado pelo CEPS/UFPA, o(a) candidato(a) deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

11.4.13. A veracidade das informações prestadas no envio da imagem do memorial será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

11.5. Da Terceira Etapa – Prova de Julgamento de Títulos (PESO 2).

11.5.1. Serão convocados(as) para a Prova de Julgamento de Títulos os(as) candidatos(as) melhor classificados na Prova Escrita Discursiva, respeitados os empates na última colocação. Os(As) candidatos(as) convocados(as) serão avaliados(as) por meio de seus currículos, registrados na plataforma Lattes e anexados no sistema eletrônico do CEPS/UFPA, com a devida documentação comprobatória.

11.5.1.1. A convocação de que trata o subitem 11.5.1 ocorrerá por meio de Edital de Convocação, no qual constarão todas as orientações para o envio da documentação, que será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

11.5.1.2. Se entender razoável, e considerando a eficiência administrativa, o CEPS/UFPA poderá realizar a presente etapa por meio de mecanismos de avaliação remota a serem descritos no Edital de Convocação.

11.5.2. Quando do julgamento e avaliação de Títulos, a Banca Examinadora considerará e pontuará,

desde que devidamente comprovados, segundo a tabela de pontuação a seguir.

11.5.2.1. Cada avaliador(a) dará uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, resultante da pontuação obtida conforme critérios nos quadros dos subitens 11.5.2.2 e 11.5.2.3 dividida por 100. A nota final de cada candidato(a) será a média das notas dos 5 (cinco) avaliadores(as).

11.5.2.2. Produção científica, técnica, tecnológica e de divulgação nos últimos 05 (cinco) anos, a contar de 2020 até a data limite de inscrição (máximo do conjunto: 60 pontos), segundo a tabela de pontuação a seguir:

Alínea	Produção científica, técnica, tecnológica e de divulgação nos últimos 5 (anos) anos (máximo do conjunto 60 pontos).	Pontuação unitária	Pontuação máxima
A	Artigo completo publicado ou aceito, <u>na área de atuação do perfil da vaga pleiteada</u> , em periódico científico indexado no Scopus, Web of Science ou Scielo (1º autor, último ou correspondente).	1,00 por artigo (com critérios de fator de impacto estabelecidos no item 11.6	12
B	Artigo completo publicado ou aceito, <u>na área de atuação do perfil da vaga pleiteada</u> , em periódico científico indexado no Scopus, Web of Science ou Scielo (co-autor).	1,00 por artigo (com critérios de fator de impacto estabelecidos no item 11.6	8
C	Artigo completo publicado ou aceito, <u>na área de atuação do perfil da vaga pleiteada</u> , em periódico científico não indexado no Scopus, Web of Science ou Scielo.	0,2	5
D	Artigo completo publicado ou aceito, <u>em área afim do perfil da vaga pleiteada</u> , em periódico científico indexado no Scopus, Web of Science ou Scielo.	0,2	2
E	Nota publicada científica ou <i>Short communication</i> , <u>na área de atuação do perfil da vaga pleiteada</u> , em periódico científico indexado no Scopus, Web of Science ou Scielo.	0,2	2
F	Nota publicada, <u>na área de atuação do perfil da vaga pleiteada</u> , em periódico científico não indexado.	0,1	1
G	Livro científico publicado com ISBN, <u>na área de atuação do perfil da vaga pleiteada</u> (exceto monografia, dissertação ou tese).	2,5	5
H	Livro científico editado ou organizado, com ISBN, <u>na área de atuação do perfil da vaga pleiteada</u> (exceto monografia, dissertação ou tese).	1	3
I	Capítulo de livro publicado, com ISBN, <u>na área de atuação do perfil da vaga pleiteada</u> .	0,5	2,5
J	Capítulo de livro publicado, com ISBN, <u>em área afim do perfil da vaga pleiteada</u> .	0,3	1,5
K	Palestra em eventos científicos <u>na área de atuação do perfil da vaga pleiteada</u>	0,2	1

L	Relatório de consultoria a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados, como autor, <u>na área de atuação do perfil da vaga pleiteada.</u>	0,2	1
M	Prêmio acadêmico por atividade científica, fornecidos por agências de fomento no seguinte rol taxativo CAPES, CNPq, FAPs.	0,5	2
N	Parecer para artigo de periódico científico indexado no Scopus, Web of Science ou Scielo.	0,2	2
O	Desenvolvimento de ativos de propriedade intelectual em análise, <u>na área de atuação do perfil da vaga pleiteada.</u>	1	3
P	Desenvolvimento de ativos de propriedade intelectual deferidos, <u>na área de atuação do perfil da vaga pleiteada.</u>	1	2
Q	Desenvolvimento e publicação de material didático, paradidático e instrucional relacionado à <u>área de atuação do perfil da vaga pleiteada.</u>	0,5	4
R	Tradução de artigos ou livros científicos <u>na área de atuação do perfil da vaga pleiteada.</u>	0,5	1
S	Artigo especializado publicado na imprensa sobre assunto científico relacionado à <u>área de atuação do perfil da vaga pleiteada.</u>	0,5	2
			60

11.5.2.3. Experiência profissional (máximo do conjunto: 40 pontos) nos últimos 05 (cinco) anos, a contar de 2020, até a data limite de inscrição (máximo do conjunto: 40 pontos), segundo a Tabela de Pontuação a seguir:

Alínea	Experiência profissional (máximo do conjunto: 40 pontos)	Pontuação unitária	Pontuação Máxima
A	Coordenação de projeto de pesquisa científica, tecnológica ou de divulgação, com financiamento, <u>na área de atuação do perfil da vaga pleiteada.</u>	1	4
B	Coordenação de projeto de extensão, com ou sem vínculo empregatício, <u>na área de atuação do perfil da vaga pleiteada.</u>	0,5	2
C	Bolsa de pesquisa (exceto de graduação, mestrado ou doutorado), <u>na área de atuação do perfil da vaga pleiteada.</u>	1 por ano	3
D	Experiência profissional, com vínculo empregatício, como pesquisador, professor, tecnologista, tecnólogo, analista ou técnico (laboratório e campo), em instituição de pesquisa pública ou privada.	1 por ano	2

E	Participação em projetos de pesquisa, tecnológico ou de divulgação relacionados à <u>área de atuação do perfil da vaga pleiteada</u> , com ou sem vínculo empregatício.	0,5	2
F	Consultoria científica em instituição de pesquisa pública ou privada, <u>na área de atuação do perfil da vaga pleiteada</u> .	0,5	2
G	Atividade docente (mínimo 10h/aula) na Educação superior, <u>na área de atuação do perfil da vaga pleiteada</u> .	0,5	2
H	Orientação de Mestrado concluída, <u>na área de atuação do perfil da vaga pleiteada</u> .	1	3
I	Orientação de Doutorado concluída, <u>na área de atuação do perfil da vaga pleiteada</u> .	1	4
J	Coorientação de Mestrado concluída, <u>na área de atuação do perfil da vaga pleiteada</u> .	0,5	1,5
K	Coorientação de Doutorado concluída, <u>na área de atuação do perfil da vaga pleiteada</u> .	0,5	2,5
L	Orientação de monografia de conclusão de curso de graduação e orientação de Iniciação Científica e tecnológica, <u>na área de atuação do perfil da vaga pleiteada</u> .	0,1	1
M	Participação em bancas de defesa de dissertação ou tese em programas de pós-graduação credenciados pela CAPES, <u>na área de atuação do perfil da vaga pleiteada</u> .	0,2	1
N	Editor de periódico científico indexado no Scopus, Web of Science ou Scielo.	1 por ano, por periódico	3
O	Revisor de artigos científicos para periódicos indexados no Scopus, Web of Science ou Scielo, com comprovação.	0,2	2
P	Organização de eventos científicos (congressos, simpósios, seminários, workshops e atividades correlatas).	0,5	2,5
Q	Organização ou coordenação de atividades de popularização da ciência (exposições, feiras, semanas temáticas, olimpíadas científicas e atividades correlatas).	0,5	2,5
			40

11.5.3. O item que for considerado requisito para o Perfil de atuação não será considerado para fins de pontuação na etapa de análise e apreciação dos títulos.

11.5.4. Os títulos deverão ser entregues conforme descrito no subitem 11.5.1.1 deste Edital. Receberá nota zero o(a) candidato(a) que não enviar a imagem legível dos títulos na forma, no prazo e no horário estipulados no edital de convocação para a análise e apreciação dos títulos.

11.5.5. Considerando a eficiência administrativa a avaliação de títulos será remota, podendo, a critério da banca, haver análises presenciais para verificação de autenticidade da documentação.

11.5.6. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), sob pena de não pontuação, a correta indicação, no sistema de *upload* da documentação da análise e apreciação dos títulos, da alínea a que se refere cada conjunto de imagens submetidas.

11.5.7. O CEPS/UFGA não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

11.5.8. A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos títulos será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

11.5.9. Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o envio das imagens legíveis dos títulos no período e na forma previstos neste Edital e no edital de convocação para essa fase.

12. DOS DOCUMENTOS PARA A PROVA DE MEMORIAL E JULGAMENTO DE TÍTULOS

12.1. Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional, o(a) candidato(a) deverá atender a uma das seguintes opções:

a) para exercício de atividade em empresa/instituição privada: será necessário o envio da imagem legível dos seguintes documentos:

a.1) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; e

a.2) declaração do empregador com o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;

b) para exercício de atividade/instituição pública: será necessário o envio da imagem legível dos seguintes documentos:

b.1) declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, ou setor equivalente, ou pela coordenação do curso de pós-graduação, no caso de curso de pós-doutorado, ou, ainda, por coordenador do projeto de pesquisa, no caso de bolsas no âmbito de projeto. Em todos os casos, devem ser informados o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas;

c) para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho: será necessário o envio da imagem legível dos seguintes documentos:

- c.1)** contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o(a) candidato(a) e o contratante;
- c.2)** declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades;
- d)** para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo: será necessário envio da imagem legível dos seguintes documentos:
- d.1)** recibo de pagamento autônomo (RPA), sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo;
- d.2)** declaração do contratante/beneficiário que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades.
- 12.2.** Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CDP), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.
- 12.3.** Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas frações de ano nem sobreposição de tempo.
- 12.4.** Para fins de pontuação, será considerada como experiência profissional todo o período comprovado de atuação, independentemente do nível de formação acadêmica.
- 12.5.** Para avaliação da capacitação de recursos humanos, o(a) candidato(a) deverá enviar as respectivas publicações, em que conste a orientação e(ou) a coorientação dos trabalhos acadêmicos correspondentes.
- 12.6.** Para avaliação da produção científica e tecnológica, serão considerados artigos científicos publicados/aceitos em periódicos a partir de 1º de janeiro de 2020, registrados nas bases de dados SCOPUS, Web of Science e ISBN, e sua classificação seguirá o índice de Fator de Impacto (FI) do JCR (Journal Citation Report) para o ano de 2024, considerando a diferenciação de pontuação para autoria e coautoria estabelecidos seguir:

Fator de impacto	Autoria: primeiro, último ou correspondente	Coautoria até 5ª posição	Coautoria da 6ª em diante
FI > 2	3x1,0	3x0,75	3x0,50
1 < FI >= 2	2x1,0	2x0,75	2x0,50
FI <= 1	1x1,0	1x0,75	1x0,50

- 12.7.** Todo documento referente à comprovação de quaisquer dos títulos apresentados no quadro de títulos que seja expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 12.8.** Cada título será considerado uma única vez.
- 12.9.** Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do quadro de atribuição de pontos (subitens 11.5.2.2 e 11.5.2.3) para a avaliação de títulos serão desconsiderados.

13. DAS BANCAS EXAMINADORAS

13.1 Para efeitos deste Concurso, haverá 1 (uma) Banca Examinadora (BE) para cada Perfil, constituída por 5 (cinco) profissionais de alta qualificação nas áreas objeto do concurso, ou correlatas, sendo não menos da metade dos membros externos ao MPEG.

13.2. Os membros das Bancas Examinadoras serão indicados pela Comissão de Concurso do MPEG, em conjunto com o Centro de Processos Seletivos (CEPS/UFPA).

13.3. Na indicação dos membros das Bancas Examinadoras, deverão ser considerados potenciais conflitos de interesse com os(as) candidatos(as) a serem avaliados, em particular:

I) ser cônjuge, companheiro(a), parentes e afins até o terceiro grau, com o(a) candidato(a).

II) ter relação acadêmica/profissional com o(a) candidato(a), nos 05 (cinco) anos anteriores à data da publicação deste Edital, tais como: orientação e/ou coorientação de atividades acadêmicas de conclusão de curso de Graduação ou Pós-Graduação; e/ou supervisão de bolsas de programas ou projetos de cunho técnico-científico.

III) ter amizade íntima ou inimizade notória com algum dos(as) candidatos(as);

IV) ter interesse direto ou indireto, objetivamente comprovado, na aprovação ou desaprovação de algum(a) candidato(a).

13.3.1. Eventuais membros de banca que se enquadrarem no inciso I serão automaticamente vetados e estarão excluídos da Banca Examinadora.

13.3.2. Eventuais membros de banca que possivelmente se enquadrarem nos incisos II, III, IV, seja por meio de denúncia de terceiros ou detecção de ofício pela organização do certame, terão sua situação julgada por comissão competente e serão vetados e estarão excluídos da Banca Examinadora se a decisão administrativa entender pelo enquadramento.

13.3.3. Havendo dolo do membro da banca na tentativa de participar da Banca Examinadora, sabendo das vedações do item 12.3 e assinando termo de compromisso relacionado a declaração de não suspeição, o mesmo responderá processo administrativo, sem prejuízo de eventuais responsabilidades civis e penais.

13.4. Os membros das Bancas Examinadoras poderão trabalhar de forma remota, por meio de videoconferência, devendo ser providenciada a gravação da transmissão.

13.5. A composição das Bancas Examinadoras será divulgada no sítio eletrônico (<http://www.ceps.ufpa.br>) e publicada no Diário Oficial da União, em data especificada no **ANEXO II** (Cronograma do Concurso).

13.6. Uma vez oficializada a composição das Bancas Examinadoras, é facultado aos(as) candidatos(as) inscritos(as) apresentar interposição de recurso contra a participação de qualquer um dos membros, por impedimentos legais, no prazo de até 48 horas, a contar da data da divulgação.

13.7. O recurso deverá ser interposto na página de acompanhamento do candidato e ser dirigido ao CEPS/UFPA, que submeterá a interposição à Comissão de Concurso do MPEG, para deliberação e encaminhamento das providências necessárias para substituir membros impedidos de compor a Banca Examinadora, quando for o caso.

14. DA DATA PROVÁVEL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

14.1. As provas poderão ser realizadas no período de **08 de fevereiro de 2025 a 17 de abril de 2025**. O Cronograma completo encontra-se no **ANEXO II** deste Edital.

14.2. O não comparecimento do(a) candidato(a) no horário e local estabelecidos para as provas implicará em sua eliminação automática.

14.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para qualquer uma das provas.

14.4. O Resultado Final do Concurso será homologado após a realização de todos os procedimentos do Concurso, e divulgado na página eletrônica do CEPS/UFPA (<http://www.ceps.ufpa.br>).

15. DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

15.1. A nota de cada Prova e o resultado de cada uma das Etapas será publicado pelo CEPS/UFPA, bem como o Resultado Final do Concurso.

15.2. A pontuação do(a) candidato(a) na prova da Primeira Etapa (Prova Escrita Discursiva) será a média aritmética simples dos pontos a ele(ela) atribuídos por cada um dos membros da Banca Examinadora, considerando-se duas casas decimais, sem arredondamento.

15.3. Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem menos de 70 (setenta) pontos na Prova Escrita Discursiva, independentemente da sua colocação.

15.4. A nota final do(a) candidato(a) será calculada como a média ponderada das notas obtidas em cada etapa, atribuindo-se peso 2 (dois) à nota da Primeira Etapa, peso 3 (três) à nota da Segunda Etapa, e peso 02 (dois) à nota da Terceira Etapa, consideradas duas casas decimais, sem arredondamento.

15.5. A classificação dos(as) aprovados(as) no Concurso será listada, pelo Perfil de inscrição, em ordem decrescente da nota final dos(as) candidatos(as).

15.6. O(A) candidato(a) que for considerado Pessoa com Deficiência, após a Avaliação Biopsicossocial, terá seu nome e a respectiva pontuação publicados em lista única de classificação geral por Perfil de inscrição.

15.7. Os(As) candidatos(as) que, no ato da inscrição, se autodeclararam negros(as) para concorrer às vagas reservadas na forma da Lei nº 12.990/2014, se não eliminados(as) no Concurso, terão seus nomes publicados na lista de classificação geral por Perfil de inscrição.

15.8. O edital de homologação do Resultado Final no Concurso Público contemplará a relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), ordenados(as) por classificação, dentro dos quantitativos (de vagas) previstos no **ANEXO I** deste Edital, de acordo com o Decreto nº 9.739/2019, e será disponibilizado na página eletrônica do CEPS/UFPA.

15.9. Os(As) candidatos(as) não classificados(as) dentro do número máximo de aprovados de que trata o Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados(as) no Concurso Público.

15.9.1. A lista de aprovados será divulgada por Perfis ofertados, observados os critérios previstos neste edital para definição de vagas de ampla concorrência e de reserva legal e limites do Decreto nº 9.739/2019.

15.10. Nenhum dos(as) candidatos(as) com notas e pontuações empatados na última classificação de aprovados(as) serão considerados(as) reprovados nos termos do art. 39, §3º do Decreto nº

9.739/2019.

15.11. A tabela orientadora de ordem de convocação dos(as) candidatos(as) classificados(as) em AC, PcD e PN, consta no **ANEXO IV**.

15.12. Em caso de empate da nota final, após o cálculo previsto no subitem 15.4, o primeiro critério de desempate será o de idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, nos termos do Parágrafo Único do Art. 27 da Lei n. 10741/2003, e o segundo critério será a nota mais elevada na Prova de Julgamento de Títulos (Terceira Etapa).

15.13. Serão considerados(as) “aprovados(as) e classificados(as)” os(as) candidatos(as) que ocuparem as vagas previstas no Edital ou em caso de surgimento de novas vagas, por meio do remanejamento de vagas. Os(As) candidatos(as) não eliminados(as), que comporão o cadastro de reserva, serão considerados(as) “aprovados(as) e não classificados(as)”.

16. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

16.1. Durante a realização das provas, será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a):

- a)** que se recusar, injustificadamente, a ser submetido(a) à revista eletrônica ou a ter seus objetos revistados eletronicamente, ainda que antes do início da aplicação das provas;
- b)** que não acondicionar, antes do início das provas, na embalagem porta-objetos fornecida pelo(a) fiscal de sala, óculos escuros, equipamentos eletrônicos (inclusive telefone celular e *smartphone*) – os quais deverão permanecer desligados – e os demais pertences listados na alínea “e”;
- c)** que portar, após o início das provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico e/ou de comunicação não armazenado no envelope porta-objetos;
- d)** que iniciar a(s) prova(s) antes do horário estabelecido;
- e)** que utilizar caneta de material não transparente e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod*, *pendrive*, mp3 ou similar, gravadores, relógio de qualquer tipo, ou qualquer transmissor ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, ressalvada a hipótese prevista no item 9.10;
- f)** que utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares;
- g)** que utilizar aparelho auditivo e não comunicar previamente ao CEPS/UFPA em formulário específico para tal fim;
- h)** cujo celular ou outro equipamento eletrônico emita som ou vibração, ainda que armazenado no envelope porta-objetos;
- i)** que portar armas de qualquer espécie, exceto para os casos previstos na Lei 10.826/2003, na forma do subitem 9.17;
- j)** que for surpreendido(a) em comunicação com outro(s) candidato(s) ou pessoa(s) estranha(s) ao Concurso;
- k)** que realizar qualquer espécie de consulta a livros, manuais, anotações ou impressos não permitidos;
- l)** que sair da sala sem autorização e/ou acompanhamento do fiscal;
- m)** que se recusar a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

n) que, em qualquer etapa do Concurso, não apresentar documento de identificação na forma definida no subitem 20.8 deste Edital.

16.2. O CEPS/UFPA não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

16.3. Comprovada a suspeita de que pessoa estranha esteja prestando Prova por outrem, o(s) candidato(s) envolvido(s) será(ão) eliminado(s) do Concurso.

16.3.1. Os(As) envolvidos(as) serão conduzidos à autoridade policial competente e deverão sofrer as sanções previstas em Lei.

16.4. Em caso de comprovação de quaisquer dos critérios de eliminação, será solicitada a assinatura do(a) candidato(a) no Termo de Eliminação, no qual constem as informações sobre o ocorrido.

16.4.1. Caso o(a) candidato(a) se recuse a assinar o Termo citado no subitem 16.4, será relatada a ocorrência na Ata de Coordenação, na qual constará assinatura de membro da equipe de aplicação como testemunha.

16.5. Em qualquer das etapas do Concurso, será eliminado o(a) candidato(a):

- a)** que utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento ou outra conduta que afronte a lisura do Concurso;
- e
- b)** que desrespeitar os membros da Banca Examinadora, da Comissão Organizadora do Concurso ou da equipe de aplicação das provas.

17. DOS RECURSOS

17.1. Serão aceitos recursos após a divulgação das seguintes etapas:

- a)** da publicação do Edital, no prazo de 48 horas, a partir da data de sua publicação;
- b)** da divulgação preliminar das Bancas Examinadoras por Perfil, no prazo de 48 horas, a partir da data de sua publicação;
- c)** da homologação das inscrições, no prazo de 48 horas, a partir da data de sua publicação;
- d)** do resultado da Primeira Etapa do Concurso, no prazo de 48 horas, a partir da data de divulgação do resultado;
- e)** do resultado da Segunda Etapa do Concurso, no prazo de 48 horas, a partir da data de divulgação do resultado;
- f)** do resultado da Terceira Etapa do Concurso, no prazo de 48 horas, a partir da data de divulgação do resultado;
- g)** do resultado do Procedimento de Heteroidentificação junto à Comissão Recursal designada para tal fim, no prazo de até 48 horas, a partir da data de divulgação do Resultado Preliminar;
- h)** do resultado da Avaliação Biopsicossocial, no prazo de 48 horas, a partir da data de sua divulgação do Resultado Preliminar.
- i)** do Resultado Final do Concurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis consecutivos, a partir da data da divulgação, após a análise de todos os recursos.

17.2. Os recursos, exceto os referentes ao Edital do Concurso, deverão utilizar exclusivamente o mecanismo de interposição de recurso disponível no sistema de inscrição e acompanhamento, por meio do endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, e seguir as instruções ali contidas.

17.3. O recurso contra o Edital deverá ser dirigido ao CEPS/UFPA, via *e-mail* para o endereço eletrônico atendimentoceps@ufpa.br, com o assunto “Interposição de Recurso – Concurso Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG) 2025”.

17.4. Não serão encaminhadas respostas individuais aos(as) candidatos(as).

17.5. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

17.6. O texto do recurso impetrado deverá ser claro, consistente e objetivo, de modo que o recurso considerado como inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

17.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, bem como recursos contra os resultados finais nas demais etapas.

17.8. Recursos cujo teor desrespeite as Bancas Examinadoras, a Comissão de Concurso do MPEG, o CEPS/UFPA e/ou quaisquer dos envolvidos na aplicação das provas serão preliminarmente indeferidos.

17.9. Ao(À) candidato(a) não serão fornecidas cópias ou informados os teores de processos de recursos impetrados por outrem.

17.10. Das decisões da comissão recursal não caberão recurso. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

17.11. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

17.12 O(A) candidato(a) poderá apresentar parecer de assistente técnico na fase recursal.

18. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

18.1. Ter sido aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e retificações.

18.2. Ter nacionalidade brasileira, preenchidos os requisitos estabelecidos em Lei, assim como aos estrangeiros, na forma da Lei.

18.2.1. Se brasileiro(a), gozar dos direitos políticos e estar em dia com as obrigações eleitorais e com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino.

18.2.2. Se estrangeiro(a), obter autorização de residência nos termos da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017.

18.2.3 Aos(Às) portugueses(as) com residência permanente no País, se houver reciprocidade em favor de brasileiros(as), serão atribuídos os direitos inerentes ao brasileiro, salvo os casos previstos na Constituição Federal de 1988.

18.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse do Cargo/Perfil de atuação.

18.4. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Cargo/Perfil de atuação, comprovada por junta médica designada pelo Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG).

18.5. Não estar incompatibilizado(a) para nova investidura em cargo público federal, nos termos do disposto no art. 137, da Lei nº 8.112/1990.

18.6. Não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo com proventos de inatividade, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo previsto no art. 13, § 1º, da Lei 8.112/1990 para a posse do cargo.

18.7. Obedecer às exigências das atribuições do cargo, em conformidade com a Lei nº 8.691/1993

e com o disposto neste Edital.

18.8. Não estar cumprindo penalidade administrativa ou criminal impeditiva do exercício de cargo público federal.

18.9. Apresentar, na data da convocação para a posse, as certidões e diplomas originais que comprovem a titulação e a experiência requeridas para o respectivo Cargo/Perfil de atuação.

18.10. No caso de certidões ou diplomas concedidos por instituição brasileira, ser um diploma de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

18.11. No caso de certidões ou diplomas concedidos por instituição estrangeira, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá providenciar a revalidação dos títulos por instituição brasileira devidamente credenciada para este fim, de acordo com a Portaria Normativa MEC nº 22, de 13 de dezembro de 2016.

18.12. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse, se solicitados pelo MPEG.

18.13. Cumprir com os procedimentos de Heteroidentificação, no caso de candidatos(a) negros(a) aprovados(a), conforme previsto na legislação vigente e no presente Edital.

18.14. Cumprir com os procedimentos da Avaliação Biopsicossocial, no caso de candidatos(as) com deficiência aprovados(a), conforme previsto na legislação vigente e no presente Edital.

18.15. Para todos os requisitos que requeiram comprovação documental, deverá ser apresentado o documento original acompanhado de cópia simples, sendo passível de desclassificação o(a) candidato(a) que não os apresentar.

19. DAS VAGAS OFERTADAS E DAS ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS PELOS PESQUISADORES

TABELA 4 – Vagas e Área de Atuação dos Perfis

Perfil	Área de Atuação	Formação exigida	Vagas
01	Biologia molecular, com ênfase em bioinformática	Título de Doutor em Genética, Biologia molecular, Biodiversidade e Evolução, ou áreas afins.	01
02	Ciência dos dados aplicada à sociobiodiversidade	Título de doutor em Ciências dos dados, Biodiversidade e Evolução, Ciências ambientais, Ciências sociais, bioinformática, ou áreas afins.	01
03	Ecologia e conservação	Título de Doutor em Ecologia, Biodiversidade e Evolução, Botânica, Zoologia, Conservação e Manejo de ecossistemas, ou áreas afins.	01
04	Comunicação, Divulgação e Popularização da Ciência.	Título de Doutor em Biologia, Ecologia, Biodiversidade e Evolução, Educação, Ciências biológicas ou humanas, ou áreas afins.	01
05	Micologia	Título de Doutor em Biologia de Fungos, Ciências Biológicas, Botânica, Biologia Vegetal, Ciências Naturais, Biodiversidade e Evolução, ou áreas afins à Micologia.	01

06	Anatomia Vegetal ou Anatomia de madeira	Título de Doutor em Botânica, Ciências Biológicas, Biologia Vegetal, Biodiversidade e Evolução, Ciências Naturais, Ciências Florestais, Ciências Agrárias, ou áreas afins.	01
07	Sistemática e evolução de fanerógamas	Título de Doutor em Botânica, Ciências Biológicas, Biodiversidade e Evolução, Biologia Vegetal, Ciências Naturais, ou áreas afins.	01
08	Biotecnologia de recursos naturais	Título de Doutor em Biotecnologia, Química, Fitoquímica, Farmácia, Engenharia Química, Botânica, Biodiversidade e Evolução, Ciência biológicas, ou áreas afins.	01
09	Ciências dos Solos	Título de Doutor em Geologia, Agronomia, Química, Ciências Ambientais, ou áreas afins.	01
10	Geociências – Geologia	Título de Doutor em Geociências, Ciências Biológicas, Ecologia, Geologia, Geoquímica, ou áreas afins.	01
11	Geociências – Geoquímica	Título de Doutor em Geociências, Ciências Biológicas, Ecologia, Geologia, Geoquímica, ou áreas afins.	01
12	Sistemática e evolução de Aves (grupos recentes)	Título de Doutor em Ciências Biológicas, Biodiversidade e Evolução, Zoologia, ou áreas afins.	01
13	Sistemática e evolução de Mamíferos (grupos recentes)	Título de Doutor em Ciências Biológicas, Biodiversidade e Evolução, Zoologia, ou áreas afins.	01
14	Sistemática e evolução de insetos holometábolos - Coleoptera ou Lepidoptera	Título de Doutor em Ciências Biológicas, Biodiversidade e Evolução, Zoologia, ou áreas afins.	01
15	Sistemática e evolução de insetos não holometábolos	Título de Doutor em Ciências Biológicas, Biodiversidade e Evolução, Zoologia, ou áreas afins.	01
16	Antropologia - Populações afrodescendentes	Título de Doutor em Antropologia, Ciências sociais, Ciências políticas, ou áreas afins.	01
17	Etnologia indígena	Título de Doutor em Antropologia, ou áreas afins.	01
18	Arqueologia Amazônica	Título de Doutor em Arqueologia, ou áreas afins.	01
19	Linguística	Título de Doutor em Linguística, ou áreas afins.	01

19.1. As atividades do Cargo de Pesquisador Adjunto I, bem como a oferta detalhada de vagas, estão descritas conforme cada Perfil descrito no **ANEXO I**.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. O Resultado Final do Concurso será homologado pelo Diretor do Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG) e a relação dos(as) candidatos(as) será publicada no Diário Oficial da União, de acordo com o estabelecido no Decreto nº 9.739/2019.

20.2. A aprovação no Concurso assegura ao(à) candidato(a) a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso, respeitando os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e candidatos(as) negros(as).

20.3. O(A) candidato(a) aprovado(a) dentro do quantitativo de vagas previsto no Edital poderá solicitar ao Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG) a sua reclassificação para a última posição da lista de candidatos(as) classificados(as), conforme Art. 22º, § 1º, § 2º, § 3º e § 4º. da IN nº 2/2019-ME.

20.3.1. Na hipótese de o(a) candidato(a) ter sido nomeado(a) para o Cargo, a solicitação de reclassificação que trata o Art. 22 da IN nº 2/2019 deverá ser protocolada junto ao Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG) durante o prazo legal para a posse.

20.3.2. A nomeação do(a) candidato(a) cuja solicitação tenha sido realizada nos termos do § 2º do Art. 22 da IN nº 2/2019- ME será tornada sem efeito e publicada no Diário Oficial da União, ocasião em que também será divulgada a sua opção de reclassificação no Concurso.

20.3.3. Ressalvado o disposto no § 3º do Art. 22 da IN. nº 02/2019 – ME, a reclassificação do(a) candidato(a) será divulgada no sítio oficial do MPEG e do CEPS/UFPA, dispensada a publicação no Diário Oficial da União.

20.4. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

20.5. A lotação dos Pesquisadores será no Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG), em Belém do Pará.

20.6. O(A) candidato(a) que vier a ser nomeado(a) e empossado(a) será regido pelo Regime Jurídico dos Servidores Cíveis da União, instituído pela Lei nº 8.112/1990 e alterações subsequentes, ficando sujeito(a) ao estágio probatório de 3 (três) anos, durante os quais sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação, conforme a Lei nº 12.772/2012 e alterações.

20.7. O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos a contar da data da publicação de sua homologação no D.O.U, podendo ser prorrogado a critério do Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG) por igual período.

20.8. O(A) candidato(a) deverá apresentar o documento original de identidade para ter acesso aos locais de prova e das demais etapas do Concurso. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; ou carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto), ou documentos digitais com foto e assinatura (e-Título, CNH digital ou RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

20.9. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais sem foto, carteiras de motorista em modelo sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor legal como identificação oficial, nem documentos ilegíveis, não identificáveis

e/ou danificados, documentos digitalizados, escaneados e/ou fotografia de documentos, bem como documentos digitais não citados no subitem 20.8 deste Edital e/ou apresentados fora de seus aplicativos oficiais ou sem foto ou assinatura.

20.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o Concurso não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em Edital ou aviso a ser publicado.

20.11. Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

20.12. O candidato deverá manter atualizado seus endereços - físico e eletrônico - enquanto estiver participando deste Concurso e no período subsequente, se aprovado. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus contatos.

20.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso do MPEG e pelo CEPS/UFPA, conjuntamente com a Unidade proponente do Concurso.

NILSON GABAS JÚNIOR

Diretor do Museu Paraense Emílio Goeldi

ANEXO I - PERFIL DAS VAGAS

Perfil 01

Código do perfil: P01

Cargo: Pesquisador

Classe/Padrão: Adjunto 1

Coordenação: Pesquisa de Pesquisa e Pós-graduação (COPPG)

Área de atuação: Biologia molecular, com ênfase em bioinformática

Número de vagas: 1 (uma)

Formação exigida: Título de Doutor em Genética, Biologia molecular, Biodiversidade e Evolução, ou áreas afins.

Requisitos exigidos: Ter tese defendida na área de genômica da biodiversidade, bioinformática aplicada à biodiversidade, biologia ou genética molecular; ter artigos científicos publicados na área de genômica, metagenômica, genética de populações, genética da conservação; ter experiência comprovada na coordenação e participação de projetos com genômica, metagenômica, genética de populações e genética da conservação.

Descrição das atribuições: Elaborar e executar projetos e atividades de pesquisas em bioinformática e genômica da biodiversidade, com foco Amazônia; atuar de forma colaborativa com os executores de atividades de pesquisa e tecnologias visando atender as necessidades da instituição; buscar recursos financeiros para a manutenção e atualização dos equipamentos do Laboratório de Biologia molecular (LBM) do Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG); elaborar projetos de pesquisa nas áreas de genômica, metagenômica, biotecnologia, bioengenharia, e áreas afins; desenvolver e aplicar métodos algorítmicos, computacionais, estatísticos para resolver problemas teóricos e práticos em genômica da biodiversidade; estabelecer cooperação e intercâmbio técnico-científico com entidades nacionais e internacionais; atuar na formação, orientação e supervisão de recursos humanos na instituição, incluindo os programas de iniciação científica e programas de pós-graduação do Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG); transferir para a sociedade novos conhecimentos, resultantes de suas atividades de pesquisa; buscar parcerias público-privadas em pesquisas voltadas ao desenvolvimento regional e nacional; contribuir para a produção científica da instituição; contribuir para a captação de recursos financeiros para pesquisas desenvolvidas no Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG); representar o Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG) em atividades internas e externas, entre outras atividades requeridas.

Temas da Prova Discursiva para Perfil 01

1. Genômica: estratégias para sequenciamento, montagem e análise de genomas;
2. Análises genômicas de dados de bancos públicos de sequências de DNA e RNA;
3. Uso de ferramentas para análises genômicas, transcriptômicas, proteômicas (multiômicas), etc.;
4. DNA ambiental metabarcoding usos e aplicação;
5. Genômica Evolutiva;
6. RNASeq: Bioprospecção de moléculas de interesse biotecnológico;
7. Metagenômica aplicada ao conhecimento das comunidades microbióticas;
8. Métodos estatísticos e laboratoriais de análises do material genético em plataformas de sequenciamento de nova geração;
9. Ferramentas moleculares para identificação de espécies;
10. Genômica funcional e genômica estrutural: objetivos e aplicações.

Perfil 02

Código do perfil: P02

Cargo: Pesquisador

Classe/Padrão: Adjunto 1

Coordenação: Pesquisa de Pesquisa e Pós-graduação (COPPG)

Área de atuação: Ciência dos dados aplicada à sociobiodiversidade

Número de vagas: 1 (uma)

Formação exigida: Título de doutor em Ciências dos dados, Biodiversidade e Evolução, Ciências ambientais, Ciências sociais, bioinformática ou áreas afins.

Requisitos exigidos: Ter tese defendida em Ciências dos dados aplicada a biodiversidade ou a sociodiversidade; ter artigos científicos publicados, em revistas indexadas, em bioinformática, modelagem social e ecológica, gestão de dados e inteligência artificial; ter experiência comprovada na coordenação e participação de projetos com bioinformática, modelagem social e ecológica, gestão de dados e inteligência artificial; ter conhecimentos comprovados de programação em Python e outros programas estatísticos; ter conhecimento de aprendizagem de máquina, aprendizagem profunda e redes neurais.

Descrição das atribuições: Elaborar e executar projetos e desenvolver soluções para apoiar pesquisas em modelagem social e ecológica, gestão de dados e inteligência artificial; contribuir para o desenvolvimento de tecnologias sociais resultantes das atividades de pesquisa da instituição; atuar de forma colaborativa com os executores de atividades de pesquisa e tecnologias visando atender as necessidades da instituição; estabelecer cooperação e intercâmbio técnico-científico com entidades nacionais e internacionais; atuar na formação, orientação e supervisão de recursos humanos na instituição, incluindo os programas de iniciação científica e programas de pós-graduação do Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG); transferir para a sociedade novos conhecimentos, resultantes de suas atividades de pesquisa; buscar parcerias público-privadas em pesquisas voltadas ao desenvolvimento regional e nacional; contribuir para a produção científica da instituição; contribuir para a captação de recursos financeiros para pesquisas desenvolvidas no Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG); representar o Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG) em atividades internas e externas, entre outras atividades requeridas.

Temas da Prova Discursiva para Perfil 02

Para os temas é possível escolher o sistema biológico de sua preferência, para utilizá-lo como exemplo conceitual.

1. Bancos de dados biológicos: gestão e integração - princípios CARE e FAIR na publicação de dados;
2. Bioinformática aplicada à análise de dados biológicos e espaciais em larga escala;
3. Modelagem de fenômenos biológicos através de Bioinformática;
4. Inteligência artificial generativa e aprendizado de máquinas em dados ambientais;
5. Bioinformática aplicada em análises ômicas;
6. Desenvolvimento de programas e algoritmos para análise e interpretação de bancos de dados biológicos, ambientais, espaciais e da sociodiversidade;
7. Uso de Sistemas de Recomendação para a conservação da sociobiodiversidade;
8. Big data e o futuro da Amazônia – Sistemas de dados na prática para soluções de problemas amazônicos;
9. Uso da ciência de dados para tomadores de decisão – do banco de dados a uma política pública;
10. Infraestrutura para a realização de pesquisas com banco de dados – Planejamento e estratégias de financiamento.

Perfil 03

Código do perfil: P03

Cargo: Pesquisador

Classe/Padrão: Adjunto 1

Coordenação: Pesquisa de Pesquisa e Pós-graduação (COPPG)

Área de atuação: Ecologia e conservação

Número de vagas: 1 (uma)

Formação exigida: Título de Doutor em Ecologia, Biodiversidade e Evolução, Botânica, Zoologia, Conservação e Manejo de ecossistemas ou áreas afins.

Requisitos exigidos: Ter a tese relacionada à área de Ecologia/Conservação da biodiversidade, monitoramento da biodiversidade, gestão de recursos naturais e culturais da paisagem ou sustentabilidade ambiental; ter artigos científicos publicados, em revistas indexadas, em ecologia, conservação da biodiversidade, gestão de recursos naturais e sustentabilidade socioambiental; ter experiência comprovada na elaboração, execução, coordenação, supervisão e/ou participação em projetos de pesquisa científica na área de ecologia/conservação da biodiversidade; ter experiência demonstrada em projetos de pesquisas envolvendo monitoramento e conservação biológica, gestão de recursos naturais, sustentabilidade socioambiental, serviços ecossistêmicos, restauração e manejo florestal sustentável.

Descrição das atribuições: Realizar manejo e uso de bases de dados de sociobiodiversidade e em trabalhos que envolvam o levantamento de dados de campo na Amazônia; sintetização do conhecimento para gerenciamento e orientação estratégica de projetos e programas da instituição; contribuir com projetos e pesquisas multidisciplinares e cultivar parcerias produtivas envolvendo diferentes agentes, incluindo populações locais; atuar de forma colaborativa com os executores de atividades de pesquisa e tecnologias visando atender as necessidades da instituição; estabelecer cooperação e intercâmbio técnico-científico com entidades nacionais e internacionais; atuar na formação, orientação e supervisão de recursos humanos na instituição, incluindo os programas de iniciação científica e programas de pós-graduação do Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG); transferir para a sociedade novos conhecimentos, resultantes de suas atividades de pesquisa; buscar parcerias público-privadas em pesquisas voltadas ao desenvolvimento regional e nacional; contribuir para a produção científica da instituição; contribuir para a captação de recursos financeiros para pesquisas desenvolvidas no Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG); representar o Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG) em atividades internas e externas, entre outras atividades requeridas.

Temas da Prova Discursiva para Perfil 03

1. Efeitos das mudanças associadas a perturbações antrópicas, ambientais e de usos da terra sobre a biodiversidade Amazônica;
2. Gestão de Unidades de Conservação da Amazônia;
3. Restauração de ecossistemas degradados na Amazônia: teoria e prática;
4. Biodiversidade - funções, padrões, processos e valores;
5. Serviços ecossistêmicos;
6. Perda e fragmentação de habitat;
7. Impactos ambientais: detecção e mitigação;
8. Mudanças climáticas globais e os efeitos na Amazônia;
9. Desafios da Ecologia urbana na Amazônia;
10. Ecologia política e desenvolvimento da Amazônia.

Perfil 04

Código do perfil: P04

Cargo: Pesquisador

Classe/Padrão: Adjunto 1

Coordenação: Comunicação e Extensão (COCEX)

Área de atuação: Comunicação, Divulgação e Popularização da Ciência

Número de vagas: 1 (uma)

Formação exigida: Título de Doutor em Biologia, Ecologia, Biodiversidade e Evolução, Educação, Ciências biológicas ou humanas, ou áreas afins.

Requisitos exigidos: Ter tese defendida em ciências ambientais, sociais e/ou biológicas; ter artigos científicos publicados, em revistas indexadas, na área de comunicação, divulgação e popularização da Ciência, com foco nas ciências ambientais, sociais e/ou biológicas; ter experiência comprovada na coordenação e participação de projetos de comunicação, divulgação e popularização da ciência, nos temas de diversidade biológica e sociocultural e sistemas amazônicos.

Descrição das atribuições: Elaborar, coordenar e executar projetos e atividades de comunicação científica e popularização da ciência realizadas pelo MPEG; contribuir para o desenvolvimento de tecnologias sociais resultantes das atividades de pesquisa da instituição; atuar de forma colaborativa com os executores de atividades de pesquisa e tecnologias visando atender as necessidades da instituição; estabelecer cooperação e intercâmbio técnico-científico com entidades nacionais e internacionais; atuar na formação, orientação e supervisão de recursos humanos na instituição, incluindo os programas de iniciação científica e programas de pós-graduação do Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG); transferir para a sociedade novos conhecimentos, resultantes de suas atividades de pesquisa; buscar parcerias público-privadas em pesquisas voltadas ao desenvolvimento regional e nacional; contribuir para a produção científica da instituição; contribuir para a captação de recursos financeiros para pesquisas desenvolvidas no Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG); representar o Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG) em atividades internas e externas, entre outras atividades requeridas.

Temas da Prova Discursiva para Perfil 04

1. Divulgação da ciência como estratégia para a conservação da sociobiodiversidade da Amazônia.
2. Comunicação pública da ciência e financiamento da pesquisa científica.
3. Estratégias de divulgação de acervos científicos em Museus de Ciência e de História Natural.
4. Ciência Cidadã e estratégias de participação da sociedade nos circuitos da Ciência.
5. Ferramentas para a popularização da ciência em museus científicos.
6. Percepção Pública da Ciência no Brasil e no Mundo.
7. Metodologias de Pesquisa na área de Divulgação e Popularização da Ciência e Tecnologia em Museus.
8. Educação, Divulgação, Popularização da Ciência e Tecnologia, e desinformação.
9. Inclusão Social e Museus de Ciência e Tecnologia.
10. Comunicação pública da ciência em museu e práticas decoloniais.

Perfil 05

Código do perfil: P05

Cargo: Pesquisador

Classe/Padrão: Adjunto 1

Coordenação: Botânica (COBOT)

Área de atuação: Micologia

Número de vagas: 1 (uma)

Formação exigida: Título de Doutor em Biologia de Fungos, Ciências Biológicas, Botânica, Biologia Vegetal, Ciências Naturais, Biodiversidade e Evolução, ou áreas afins à Micologia.

Requisitos exigidos: Ter a tese defendida na área de biologia de fungos, sistemática e evolução fungos, preferencialmente no bioma Amazônia; ter artigos científicos publicados, em revistas indexadas, na área de biologia de fungos, sistemática e evolução fungos, preferencialmente no bioma Amazônia; experiência comprovada na elaboração, execução, coordenação, supervisão e/ou participação em projetos de pesquisa científica em Micologia; experiência em curadoria de coleções biológicas.

Descrição das atribuições: Executar projetos e atividades de pesquisa na área de micologia, voltadas à taxonomia dos fungos e relações com outros organismos e habitats e respectivo potencial biotecnológico; desejável experiência em curadoria de coleções biológicas; atuar na coleta, identificação e incorporação de amostras micológicas no herbário do MPEG; atuar de forma colaborativa com os executores de atividades de pesquisa e tecnologias visando atender as necessidades da instituição; estabelecer cooperação e intercâmbio técnico-científico com entidades nacionais e internacionais; atuar na formação, orientação e supervisão de recursos humanos na instituição, incluindo os programas de iniciação científica e programas de pós-graduação do Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG); transferir para a sociedade novos conhecimentos, resultantes de suas atividades de pesquisa; buscar parcerias público-privadas em pesquisas voltadas ao desenvolvimento regional e nacional; contribuir para a produção científica da instituição; contribuir para a captação de recursos financeiros para pesquisas desenvolvidas no Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG); representar o Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG) em atividades internas e externas, entre outras atividades requeridas.

Temas da Prova Discursiva para Perfil 05

1. Sistemática e evolução dos fungos do clado Dikaria;
2. Morfologia, reprodução e ciclo de vida dos fungos Ascomycota;
3. Morfologia, reprodução e ciclo de vida dos fungos Basidiomycota;
4. Métodos laboratoriais para identificação taxonômica de fungos: dados morfológicos e moleculares, como suporte na classificação e reconstrução filogenética de fungos Ascomycota;
5. Métodos laboratoriais para identificação taxonômica de fungos: dados morfológicos e moleculares como suporte na classificação e reconstrução filogenética de fungos Basidiomycota;
6. Inventários biológicos e coleções de fungos em herbários: métodos de coleta, preservação, manejo, organização e banco de dados.
7. Impactos ambientais e conservação de fungos na Amazônia e consequências para a sociedade;
8. Ecologia e interações entre fungos (Ascomycota e Basidiomycota) e outros organismos;
9. Importância e potencial dos fungos em diferentes processos biotecnológicos, possíveis de aplicabilidade na Amazônia, com ênfase na bioprospecção, atividades metabólicas e biorremediação;
10. Macrofungos: sua importância como degradadores da madeira e seu potencial biotecnológico.

Perfil 06

Código do perfil: P06

Cargo: Pesquisador

Classe/Padrão: Adjunto 1

Coordenação: Botânica (COBOT)

Área de atuação: Anatomia Vegetal ou Anatomia de madeira

Número de vagas: 1 (uma)

Formação exigida: Título de Doutor em Botânica, Ciências Biológicas, Biologia Vegetal, Biodiversidade e Evolução, Ciências Naturais, Ciências Florestais, Ciências Agrárias ou áreas afins.

Requisitos exigidos: Ter tese defendida na área de Anatomia Vegetal ou Anatomia de Madeira; ter artigos científicos publicados, em revistas indexadas, na área de Anatomia Vegetal ou Anatomia de Madeira; ter experiência comprovada na elaboração, execução, coordenação, supervisão e/ou participação em projetos de pesquisa científica em Anatomia Vegetal ou Anatomia de Madeira; ter participado de programas, projetos e atividades de pesquisa voltadas para anatomia vegetal ou anatomia de madeira; experiência em curadoria de coleções científicas botânicas.

Descrição das atribuições: Executar projetos e atividades de pesquisa na área de Anatomia Vegetal ou Anatomia de Madeira; publicar pesquisa na área de Anatomia Vegetal ou Anatomia de Madeira; atuar na curadoria das coleções de anatomia do MPEG; atuar de forma colaborativa com os executores de atividades de pesquisa e tecnologias visando atender as necessidades da instituição; estabelecer cooperação e intercâmbio técnico-científico com entidades nacionais e internacionais; atuar na formação, orientação e supervisão de recursos humanos na instituição, incluindo os programas de iniciação científica e programas de pós-graduação do Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG); transferir para a sociedade novos conhecimentos, resultantes de suas atividades de pesquisa; buscar parcerias público-privadas em pesquisas voltadas ao desenvolvimento regional e nacional; contribuir para a produção científica da instituição; contribuir para a captação de recursos financeiros para pesquisas desenvolvidas no Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG); representar o Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG) em atividades internas e externas, entre outras atividades requeridas.

Temas da Prova Discursiva para Perfil 06

1. Ferramentas e tecnologias inovadoras aplicadas à anatomia vegetal;
2. Ontogenia e evolução do desenvolvimento das angiospermas e suas implicações filogenéticas;
3. Estrutura, desenvolvimento e expressão gênica floral;
4. Estratégias e aplicações da anatomia em abordagens biotecnológicas e ômicas;
5. Anatomia ecofisiológica de plantas, com ênfase na relação planta-patógenos;
6. Estrutura, organização e formação da parede celular, origem, desenvolvimento e importância do câmbio vascular, elementos traqueais e estrutura básica do xilema secundário;
7. Técnicas para análises macroscópica e microscópica da madeira;
8. Relação entre a estrutura da madeira e suas propriedades associadas à qualidade: densidade, fibras, tensões internas de crescimento e reação aos fatores do meio;
9. Identificação macroscópica e microscópica da madeira como instrumento ambiental;
10. Dendroclimatologia e dendroecologia de árvores exóticas e nativas.

Perfil 07

Código do perfil: P07

Cargo: Pesquisador

Classe/Padrão: Adjunto 1

Coordenação: Botânica (COBOT)

Área de atuação: Sistemática e evolução de fanerógamas

Número de vagas: 1 (uma)

Formação exigida: Título de Doutor em Botânica, Ciências Biológicas, Biodiversidade e Evolução, Biologia Vegetal, Ciências Naturais ou áreas afins.

Requisitos exigidos: Ter tese defendida na área de Sistemática e evolução de Fanerógamas; ter artigos científicos, publicados em revistas indexadas, na área de Sistemática e evolução de Fanerógamas; ter experiência comprovada na elaboração, execução, coordenação, supervisão e/ou participação em projetos de pesquisa científica em sistemática e evolução de fanerógamas; ter experiência em curadoria de herbário, especialmente no gerenciamento de bancos de dados.

Descrição das atividades: Programar, estimular, captar recursos, gerenciar e executar estudos e pesquisas científicas, individuais e institucionais, incluindo pesquisa de espécies amazônica, na área de Sistemática e evolução de Fanerógamas; atuar na coleta, identificação e incorporação de amostras no herbário do MPEG; publicar pesquisa em taxonomia de fanerógamas, em periódicos indexados de impacto, nacional e internacional; atuar de forma colaborativa com os executores de atividades de pesquisa e tecnologias visando atender as necessidades da instituição; estabelecer cooperação e intercâmbio técnico-científico com entidades nacionais e internacionais; atuar na formação, orientação e supervisão de recursos humanos na instituição, incluindo os programas de iniciação científica e programas de pós-graduação do Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG); transferir para a sociedade novos conhecimentos, resultantes de suas atividades de pesquisa; buscar parcerias público-privadas em pesquisas voltadas ao desenvolvimento regional e nacional; contribuir para a produção científica da instituição; contribuir para a captação de recursos financeiros para pesquisas desenvolvidas no Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG); representar o Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG) em atividades internas e externas, entre outras atividades requeridas.

Temas da Prova Discursiva para Perfil 07

1. Sistemática e evolução de Angiospermas;
2. Sistemas de classificação das Angiospermas: de Cronquist ao APG IV;
3. Caracterização morfológica, sistema de reprodução e dispersão das fanerógamas;
4. Teoria e métodos da sistemática filogenética, incluindo a análise de dados moleculares e morfológicos para reconstruir relações evolutivas entre as plantas fanerógamas;
5. Adaptações e interações ecológicas das plantas fanerógamas na Amazônia, considerando fatores como polinização, dispersão de sementes e relações com outros organismos;
6. Estratégias de conservação e manejo de plantas fanerógamas na Amazônia, abordando preocupações com a degradação do habitat e a ameaça de espécies;
7. Uso de técnicas de biologia molecular na taxonomia de fanerógamas, incluindo sequenciamento de DNA, análise filogenética e métodos de datação molecular;
8. Distribuição geográfica das espécies na região amazônica e a influência de eventos geológicos na diversificação de plantas fanerógamas;
9. Métodos de coleta, identificação e preservação de espécimes de plantas fanerógamas na Amazônia, garantindo que os dados sejam úteis para pesquisas futuras;
10. Coleções biológicas e inventário Biológico como ferramenta para o conhecimento da biodiversidade.

Perfil 08

Código do perfil: P08

Cargo: Pesquisador

Classe/Padrão: Adjunto 1

Coordenação: Botânica (COBOT)

Área de atuação: Biotecnologia de recursos naturais

Número de vagas: 1 (uma)

Formação exigida: Título de Doutor em Biotecnologia, Química, Fitoquímica, Farmácia, Engenharia Química, Botânica, Biodiversidade e Evolução, Ciência biológicas ou áreas afins.

Requisitos exigidos: Tese defendida na área de biotecnologia de recursos naturais da flora amazônica; ter publicado artigos científicos relevantes, em revistas indexadas de alto impacto, na área de biotecnologia de recursos naturais; preferencialmente ter desenvolvido pesquisa científica e tecnológica e/ou patentes com espécies da flora Amazônica; experiência comprovada na elaboração, execução, coordenação, supervisão e/ou participação em projetos de pesquisa científica com biotecnologia de recursos na naturais com espécies da flora Amazônica, bem como expertise em metodologias avançadas de biotecnologia aplicada processos de biossíntese de insumos da biodiversidade amazônica.

Descrição das atribuições: Gerenciar projetos de pesquisa científica e tecnológica, incluindo a elaboração de propostas, coordenação de equipes e administração de recursos; executar estudos e pesquisas científicas ou tecnológicas na área de biotecnologia de produtos naturais amazônicos, focando na identificação, isolamento, síntese e caracterização de compostos bioativos e materiais de interesse biotecnológico de plantas da região amazônica; desenvolvimento de novos produtos, processos e tecnologias baseados no estudo de fitoquímicos oriundos da biodiversidade amazônica; atuar na coleta, identificação e incorporação de amostras de espécies nas coleções científicas do MPEG; contribuir para geração e transferência de tecnologias abertas e sociais; atuar de forma colaborativa com os executores de atividades de pesquisa e tecnologias visando atender as necessidades da instituição; estabelecer cooperação e intercâmbio técnico-científico com entidades nacionais e internacionais; atuar na formação, orientação e supervisão de recursos humanos na instituição, incluindo os programas de iniciação científica e programas de pós-graduação do Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG); transferir para a sociedade novos conhecimentos, resultantes de suas atividades de pesquisa; buscar parcerias público-privadas em pesquisas voltadas ao desenvolvimento regional e nacional; contribuir para a produção científica da instituição; contribuir para a captação de recursos financeiros para pesquisas desenvolvidas no Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG); representar o Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG) em atividades internas e externas, entre outras atividades requeridas.

Temas da Prova Discursiva para Perfil 08

1. Química de compostos voláteis: multidisciplinaridade, alcance de aplicação (farmácia, agricultura, meio-ambiente, cosméticos e outros), importância econômica;
2. Técnicas de colheita, secagem, métodos de extração, métodos de análise da composição química;
3. Influência de fatores extrínsecos de compostos voláteis e da sazonalidade na composição química e no rendimento de óleo;
4. Rotas biossintéticas do metabolismo secundário vegetal;
5. Classes químicas encontradas em óleos-resina;
6. Funções biológicas de extratos vegetais: importância ecológica e econômica;
7. Importância do estudo químico das plantas aromáticas e medicinais para o desenvolvimento científico regional, considerando estudos multidisciplinares;
8. Técnicas espectroscópicas para análise de substâncias orgânicas (IV, UV, RMN, EM);
9. Técnicas cromatográficas clássicas de análise e purificação de substâncias orgânicas;
10. Uso da biotecnologia na conservação dos recursos naturais oriundos da biodiversidade vegetal.

Perfil 09

Código do perfil: P09

Cargo: Pesquisador

Classe/Padrão: Adjunto 1

Coordenação: Ciências da Terra e Ecologia (COCTE)

Área de atuação: Ciências dos Solos

Número de vagas: 1 (uma)

Formação exigida: Título de Doutor em Geologia, Agronomia, Química, Ciências Ambientais ou áreas afins.

Requisitos exigidos: Tese defendida em Geologia, Agronomia, Química, Ciências Ambientais ou áreas afins, com ênfase em solos naturais, antrópicos e pretéritos; ter artigos publicados, em revistas científicas e tecnológicas indexadas nas áreas de Geologia, Agronomia, Química, Ciências Ambientais e afins; ter experiência comprovada na elaboração, execução, coordenação, supervisão e/ou participação em projetos de pesquisa científica e/ou tecnológica em solos naturais, antrópicos e pretéritos.

Descrição das atribuições: Participar de programas, projetos e atividades de pesquisa voltados ao estudo de solos naturais e/ou antrópicos da Amazônia, visando apoiar o desenvolvimento regional, o uso racional dos solos e desenvolvimento de tecnologias para recuperação de áreas degradadas pelo uso da terra ou impactadas pelo clima; fomentar e difundir o conhecimento em ciências dos solos no país; atuar de forma colaborativa com os executores de atividades de pesquisa e tecnologias visando atender as necessidades da instituição; estabelecer cooperação e intercâmbio técnico-científico com entidades nacionais e internacionais; atuar na formação, orientação e supervisão de recursos humanos na instituição, incluindo os programas de iniciação científica e programas de pós-graduação do Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG); transferir para a sociedade novos conhecimentos, resultantes de suas atividades de pesquisa; buscar parcerias público-privadas em pesquisas voltadas ao desenvolvimento regional e nacional; contribuir para a produção científica da instituição; contribuir para a captação de recursos financeiros para pesquisas desenvolvidas no Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG); representar o Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG) em atividades internas e externas, entre outras atividades requeridas.

Temas da Prova Discursiva para Perfil 09

1. Ciências dos Solos e Mudanças Climáticas: A importância dos atributos do solo;
2. Manejo dos solos pelas populações pretéritas da Amazônia e sua importância na formação das terras pretas arqueológicas/antrosolos;
3. Importância da matéria orgânica na formação e manejo do solo para restauração no contexto amazônico;
4. Educação em ciência do solo e o conhecimento tradicional (etnopedologia);
5. Tecnologia verde: aplicações em agricultura sustentável;
6. Tecnosolos: o estado da arte nacional e internacional;
7. Composição e estrutura do solo;
8. Ciclagem de nutrientes do solo;
9. Comunidades microbianas do solo e suas funções;
10. Geologia e solos da Amazônia e seu papel na estrutura e funcionamento do ecossistema.

Perfil 10

Código do perfil: P10

Cargo: Pesquisador

Classe/Padrão: Adjunto 1

Coordenação: Ciências da Terra e Ecologia (COCTE)

Área de atuação: Geociências – Geologia

Número de vagas: 1 (uma)

Formação exigida: Título de Doutor em Geociências, Ciências Biológicas, Ecologia, Geologia, Geoquímica ou áreas afins.

Requisitos exigidos: Ter tese defendida na área geociências, com foco em estratigrafia e sedimentologia; ter artigos científicos publicados em revistas indexadas, na área de geociências, com foco em estratigrafia e sedimentologia; ter experiência comprovada no estudo de bacias sedimentares e evolução da biota e dos ecossistemas relacionados às mudanças paleoambientais e paleoclimáticas, em ampla escala de tempo geológico e geográfico.

Descrição das atribuições: Participar de projetos e atividades de pesquisa, objetivando conhecer, prospectar e entender a evolução das bacias sedimentares amazônicas; fomentar e difundir o conhecimento da evolução da biota e dos ecossistemas das bacias sedimentares da Amazônia brasileira, em amplo espaço temporal e geográfico na região e no país; contribuir para o incremento dos acervos científicos, incluindo atividades curatoriais e de divulgação científica na Amazônia; atuar de forma colaborativa com os executores de atividades de pesquisa e tecnologias visando atender as necessidades da instituição; estabelecer cooperação e intercâmbio técnico-científico com entidades nacionais e internacionais; atuar na formação, orientação e supervisão de recursos humanos na instituição, incluindo os programas de iniciação científica e programas de pós-graduação do Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG); transferir para a sociedade novos conhecimentos, resultantes de suas atividades de pesquisa; buscar parcerias público-privadas em pesquisas voltadas ao desenvolvimento regional e nacional; contribuir para a produção científica da instituição; contribuir para a captação de recursos financeiros para pesquisas desenvolvidas no Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG); representar o Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG) em atividades internas e externas, entre outras atividades requeridas.

Temas da Prova Discursiva para Perfil 10

1. Paleoecologia: conceito e aplicação na interpretação paleoambiental;
2. Tafonomia: importância para a aplicação dos métodos geoquímicos em fósseis;
3. Métodos geoquímicos aplicados à reconstituição paleoambiental e paleoclimática;
4. Caracterização e evolução dos principais grupos de invertebrados do Neógeno na Amazônia e suas aplicações na reconstituição paleoambiental;
5. Principais grupos taxonômicos e evolução sedimentar do Paleozóico na Amazônia;
6. Mineralogia e proveniência de sedimentos;
7. Glaciações quaternárias: causas e consequências;
8. Análise de bacias sedimentares;
9. Sedimentologia e estratigrafia isotópica de carbono e oxigênio ($\gamma^{13}\text{C}$ e $\gamma^{18}\text{O}$), aplicados à sequência sedimentares;
10. Geomorfologia, sedimentologia e estratigrafia quaternária.

Perfil 11

Código do perfil: P11

Cargo: Pesquisador

Classe/Padrão: Adjunto 1

Coordenação: Ciências da Terra e Ecologia (COCTE)

Área de atuação: Geociências – Geoquímica

Número de vagas: 1 (uma)

Formação exigida: Título de Doutor em Geociências, Ciências Biológicas, Ecologia, Geologia, Geoquímica ou áreas afins.

Requisitos exigidos: Ter tese defendida na área geociências, com ênfase em geoquímica; ter artigos científicos publicados em revistas indexadas, na área de geociências com temas relacionados à geologia, geomorfologia, geoquímica ou biogeoquímica de ecossistemas costeiros; ter experiência comprovada em estudos geológicos, geomorfológicos, geoquímicos ou biogeoquímicos desenvolvidos em ecossistemas costeiros, relacionados ao funcionamento e/ou às mudanças ambientais e climáticas, em ampla escala de tempo geológico e geográfico.

Descrição das atribuições: Participar de programas, projetos e atividades de pesquisa visando compreender o funcionamento e a evolução dos ecossistemas costeiros da Amazônia, e a relação com o uso e a conservação dos solos naturais e antrópicos; fomentar e difundir o conhecimento sobre os ecossistemas costeiros e continentais da Amazônia, em amplo espaço temporal e regional; atuar de forma colaborativa com os executores de atividades de pesquisa e tecnologias visando atender as necessidades da instituição; estabelecer cooperação e intercâmbio técnico-científico com entidades nacionais e internacionais; atuar na formação, orientação e supervisão de recursos humanos na instituição, incluindo os programas de iniciação científica e programas de pós-graduação do Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG); transferir para a sociedade novos conhecimentos; buscar parcerias público-privadas em pesquisas voltadas ao desenvolvimento regional e nacional; contribuir para a produção científica da instituição; contribuir para a captação de recursos financeiros para pesquisas desenvolvidas no Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG); representar o Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG) em atividades internas e externas, entre outras atividades requeridas.

Temas da Prova Discursiva para Perfil 11

1. Sedimentação quaternária;
2. Mudanças ambientais em sistemas terrestres;
3. Dinâmica da matéria orgânica, minerais e nutrientes nos ecossistemas costeiros e continentais;
4. Ciclo biogeoquímico de metais e sua implicação na saúde ambiental;
5. Contaminantes emergentes e impacto ambiental a sistemas aquáticos;
6. Dinâmica de compostos orgânicos e metais traço nos ecossistemas costeiros e continentais;
7. Aplicação de radioisótopos e isótopos estáveis em estudos ambientais;
8. Vulnerabilidade costeira frente às mudanças climáticas;
9. Tidal Pumping e fluxos de nutrientes no ecossistema costeiro;
10. Balanço do carbono em ecossistemas costeiros tropicais.

Perfil 12

Código do perfil: P12

Cargo: Pesquisador

Classe/Padrão: Adjunto 1

Coordenação: Zoologia (COZOO)

Área de atuação: Sistemática e evolução de Aves (grupos recentes)

Número de vagas: 1 (uma)

Formação exigida: Título de Doutor em Ciências Biológicas, Biodiversidade e Evolução, Zoologia ou áreas afins.

Requisitos exigidos: Ter tese defendida na área de sistemática e evolução de Aves (grupos recentes); ter artigos científicos publicados em revistas indexadas na área de taxonomia, sistemática, evolução e biogeografia de aves (grupos recentes); ter experiência comprovada em curadoria de coleção ornitológica; ter experiência comprovada na supervisão, orientação ou coordenação de projetos para a formação de recursos humanos na graduação ou pós-graduação; ter experiência comprovada na elaboração, execução, coordenação, supervisão e/ou participação em projetos de pesquisa sobre sistemática, taxonomia, evolução e conservação de aves (grupos recentes).

Descrição das atribuições: Executar projetos e atividades de pesquisa voltados à sistemática e evolução de aves (grupos recentes) e à compreensão de padrões e processos evolutivos, filogeográficos e biogeográficos, contribuindo para aprofundar os conhecimentos sobre a biodiversidade deste táxon; atuar como curador da Coleção Ornitológica e do banco de dados relacionado; fomentar e difundir o conhecimento em ornitologia; atuar de forma colaborativa com os executores de atividades de pesquisa e tecnologias visando atender as necessidades da instituição; estabelecer cooperação e intercâmbio técnico-científico com entidades nacionais e internacionais; atuar na formação, orientação e supervisão de recursos humanos na instituição, incluindo os programas de iniciação científica e programas de pós-graduação do Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG); transferir para a sociedade novos conhecimentos, resultantes de suas atividades de pesquisa; buscar parcerias público-privadas em pesquisas voltadas ao desenvolvimento regional e nacional; contribuir para a produção científica da instituição; contribuir para a captação de recursos financeiros para pesquisas desenvolvidas no Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG); representar o Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG) em atividades internas e externas, entre outras atividades requeridas.

Temas da Prova Discursiva para Perfil 12

1. Diversidade taxonômica, filogenética e funcional de aves Neotropicais;
2. Taxonomia integrativa de aves e delimitação de espécies: aspectos teóricos e aplicados;
3. Padrões de diversidade e processos de diversificação das Aves;
4. Adaptações das aves ao ambiente: estrutura, fisiologia e comportamento;
5. Filogeografia e distribuição de espécies: métodos e aplicações;
6. Aves como indicadoras de qualidade ambiental;
7. Conservação das aves e seus habitats: desafios e estratégias;
8. Ornitologia molecular e genética: aplicações e descobertas;
9. Histórico, gerência de funcionamento e importância das coleções de aves na pesquisa científica, conservação da biodiversidade, educação ambiental, extensão e popularização da Ciência;
10. Papel e impactos da informatização e das tecnologias digitais na gestão e partilha de coleções científicas de aves, incluindo bases de dados e repositórios online.

Perfil 13

Código do perfil: P13

Cargo: Pesquisador

Classe/Padrão: Adjunto 1

Coordenação: Zoologia (COZOO)

Área de atuação: Sistemática e evolução de Mamíferos (grupos recentes)

Número de vagas: 1 (uma)

Formação exigida: Título de Doutor em Ciências Biológicas, Biodiversidade e Evolução, Zoologia ou áreas afins.

Requisitos exigidos: Ter tese defendida na área de sistemática e evolução de mamíferos (grupos recentes); ter artigos científicos publicados em revistas indexadas na área de taxonomia, sistemática, evolução e biogeografia de mamíferos (grupos recentes); ter experiência comprovada na supervisão, orientação ou coorientação de projetos para a formação de recursos humanos na graduação ou pós-graduação; ter experiência comprovada na elaboração, execução, coordenação, supervisão e/ou participação em projetos de pesquisa sobre sistemática, taxonomia, evolução e conservação de mamíferos.

Descrição das atribuições: Executar projetos e atividades de pesquisa voltados à taxonomia e sistemática de mamíferos (grupos recentes) e à compreensão de padrões e processos evolutivos, filogeográficos e biogeográficos, contribuindo para aprofundar os conhecimentos sobre a biodiversidade deste táxon; atuar como curador da Coleção Mastozoológica e o banco de dados relacionado; estabelecer cooperação e intercâmbio técnico-científico com entidades nacionais e internacionais; atuar de forma colaborativa com os executores de atividades de pesquisa e tecnologias visando atender as necessidades da instituição; estabelecer cooperação e intercâmbio técnico-científico com entidades nacionais e internacionais; atuar na formação, orientação e supervisão de recursos humanos na instituição, incluindo os programas de iniciação científica e programas de pós-graduação do Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG); transferir para a sociedade novos conhecimentos, resultantes de suas atividades de pesquisa; buscar parcerias público-privadas em pesquisas voltadas ao desenvolvimento regional e nacional; contribuir para a produção científica da instituição; contribuir para a captação de recursos financeiros para pesquisas desenvolvidas no Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG); representar o Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG) em atividades internas e externas, entre outras atividades requeridas.

Temas da Prova Discursiva para Perfil 13

1. Origem, evolução e filogenia de mamíferos;
2. Biogeografia de mamíferos Neotropicais;
3. Padrões de diversidade e processos de diversificação de mamíferos atuais;
4. Diversidade taxonômica, filogenética e funcional dos mamíferos Neotropicais;
5. Taxonomia integrativa de mamíferos e delimitação de espécies: aspectos teóricos e aplicados;
6. Taxonomia, classificação e características gerais das ordens e famílias de mamíferos terrestres, com foco na Amazônia;
7. Anatomia, morfologia, fisiologia e biologia dos principais grupos mamíferos aquáticos na Amazônia;
8. Inventários biológicos e conservação de espécies ameaçadas de mamíferos na Amazônia;
9. Histórico, gerência de funcionamento e importância das coleções de mamíferos na pesquisa científica, conservação da biodiversidade, educação ambiental, extensão e popularização da ciência;
10. Papel e impactos da informatização e das tecnologias digitais na gestão e partilha de coleções científicas de mamíferos, incluindo bases de dados e repositórios online.

Perfil 14

Código do perfil: P14

Cargo: Pesquisador

Classe/Padrão: Adjunto 1

Coordenação: Zoologia (COZOO)

Área de atuação: Sistemática e evolução de insetos holometábolos - Coleoptera ou Lepidoptera

Número de vagas: 1 (uma)

Formação exigida: Título de Doutor em Ciências Biológicas, Biodiversidade e Evolução, Zoologia ou áreas afins.

Requisitos exigidos: Ter tese defendida na área de sistemática e evolução de Coleoptera ou Lepidoptera; ter artigos científicos publicados em revistas indexadas em taxonomia, sistemática, evolução e biogeografia de insetos holometábolos, Coleoptera ou Lepidoptera; ter experiência comprovada na supervisão, orientação ou coordenação de projetos para a formação de recursos humanos na graduação ou pós-graduação; ter experiência comprovada na elaboração, execução, coordenação, supervisão e/ou participação em projetos de pesquisa com sistemática e evolução de insetos holometábolos, Coleoptera ou Lepidoptera; ter experiência comprovada em curadoria de coleção entomológica.

Descrição das atribuições: Executar projetos e atividades de pesquisa voltados à taxonomia, sistemática e evolução de Coleoptera ou Lepidoptera e à compreensão de padrões e processos evolutivos, filogeográficos e biogeográficos, contribuindo para aprofundar os conhecimentos sobre a biodiversidade deste táxon; contribuir com a curadoria da Coleção Entomológica; atuar de forma colaborativa com os executores de atividades de pesquisa e tecnologias visando atender as necessidades da instituição; estabelecer cooperação e intercâmbio técnico-científico com entidades nacionais e internacionais; atuar na formação, orientação e supervisão de recursos humanos na instituição, incluindo os programas de iniciação científica e programas de pós-graduação do Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG); transferir para a sociedade novos conhecimentos, resultantes de suas atividades de pesquisa; buscar parcerias público-privadas em pesquisas voltadas ao desenvolvimento regional e nacional; contribuir para a produção científica da instituição; contribuir para a captação de recursos financeiros para pesquisas desenvolvidas no Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG); representar o Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG) em atividades internas e externas, entre outras atividades requeridas.

Temas da Prova Discursiva para Perfil 14

1. Evolução e sistemática de Lepidoptera;
2. Evolução e sistemática de Coleoptera;
3. Filogenia de insetos holometábolos;
4. Conhecimento da diversidade de insetos holometábolos na Amazônia;
5. Adaptações morfológicas e comportamentais em insetos holometábolos polinizadores;
6. Delimitação de espécies e os desafios da taxonomia integrativa;
7. Métodos de reconstrução filogenética, ferramentas moleculares e suas aplicações na entomologia;
8. Inventário Biológico: importância da padronização de dados nas pesquisas com insetos;
9. Efeitos das mudanças globais sobre a conservação de insetos;
10. Coleções entomológicas: curadoria, gestão e processos de qualificação de dados.

Perfil 15

Código do perfil: P15

Cargo: Pesquisador

Classe/Padrão: Adjunto 1

Coordenação: Zoologia (COZOO)

Área de atuação: Sistemática e evolução de insetos não holometábolos

Número de vagas: 1 (uma)

Formação exigida: Título de Doutor em Ciências Biológicas, Biodiversidade e Evolução, Zoologia ou áreas afins.

Requisitos exigidos: Ter tese defendida na área sistemática e evolução de insetos não holometábolos; ter artigos científicos publicados em revistas indexadas em taxonomia, sistemática, evolução e biogeografia de insetos não holometábolos; ter experiência comprovada na supervisão, orientação ou coordenação de projetos para a formação de recursos humanos na graduação ou pós-graduação; ter experiência comprovada na elaboração, execução, coordenação, supervisão e/ou participação em projetos de pesquisa sobre sistemática de insetos não holometábolos; ter experiência em curadoria de coleção entomológica.

Descrição das atribuições: Executar projetos e atividades de pesquisa voltados à sistemática e evolução de insetos não holometábolos e à compreensão de padrões e processos evolutivos, filogeográficos e biogeográficos, contribuindo para aprofundar os conhecimentos sobre a biodiversidade; contribuir com as atividades de curadoria da Coleção Entomológica do Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG); atuar de forma colaborativa com os executores de atividades de pesquisa e tecnologias visando atender as necessidades da instituição; estabelecer cooperação e intercâmbio técnico-científico com entidades nacionais e internacionais; atuar na formação, orientação e supervisão de recursos humanos na instituição, incluindo os programas de iniciação científica e programas de pós-graduação do Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG); transferir para a sociedade novos conhecimentos, resultantes de suas atividades de pesquisa; buscar parcerias público-privadas em pesquisas voltadas ao desenvolvimento regional e nacional; contribuir para a produção científica da instituição; contribuir para a captação de recursos financeiros para pesquisas desenvolvidas no Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG); representar o Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG) em atividades internas e externas, entre outras atividades requeridas.

Temas da Prova Discursiva para Perfil 15

1. Arthropoda e a origem dos insetos;
2. Evolução e classificação de insetos não holometábolos;
3. Insetos aquáticos: evolução e as adaptações morfológicas;
4. Diversidade e distribuição de insetos na Amazônia;
5. Desenvolvimento de insetos ametábolos e hemimetábolos;
6. Diversidade e funções ecossistêmicas dos insetos do solo;
7. Adaptações morfológicas e herbivoria em insetos;
8. Conservação de insetos e Impactos na sociedade.;
9. Métodos moleculares na reconstrução filogenética de insetos não holometábolos;
10. Coleções biológicas, inventário biológico e gestão de dados da biodiversidade.

Perfil 16

Código do perfil: P16

Cargo: Pesquisador

Classe/Padrão: Adjunto 1

Coordenação: Ciências Humanas (COCH)

Área de atuação: Antropologia - Populações afrodescendentes

Número de vagas: 1 (uma)

Formação exigida: Título de Doutor em Antropologia, Ciências sociais, Ciências políticas ou áreas afins.

Requisitos exigidos: Ter tese defendida na temática de populações afrodescendentes e questões raciais da Amazônia; ter artigos científicos publicados na área de populações afrodescendentes e questões raciais; ter experiência comprovada em pesquisa com populações afrodescendentes e questões raciais na Amazônia, em contextos rurais e/ou urbanos, povos de santo e de terreiro, grupos negros imigrantes, coletivos negros urbanos, questões raciais na Amazônia; ter capacidade comprovada na elaboração, coordenação, supervisão e participação em projetos de pesquisa relacionados à comunidades quilombolas, comunidades negras rurais e/ou urbanas na Amazônia.

Descrição das atribuições: Elaborar e executar programas e projetos de pesquisa em antropologia das populações afrodescendentes e questões raciais na Amazônia, com base em pesquisa de campo de caráter etnográfico, em diferentes escalas espaciais e temporais; apoiar a manutenção, divulgação e uso da coleção etnográfica do Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG) para finalidade científica; manter diálogo com os movimentos negros em nível regional e nacional, visando contribuições para elaboração de políticas públicas e desenvolvimento de tecnologias sociais; atuar de forma colaborativa com os executores de atividades de pesquisa e tecnologias visando atender as necessidades da instituição; estabelecer cooperação e intercâmbio técnico-científico com entidades nacionais e internacionais; atuar na formação, orientação e supervisão de recursos humanos na instituição, incluindo os programas de iniciação científica e programas de pós-graduação do Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG); transferir para a sociedade novos conhecimentos, resultantes de suas atividades de pesquisa; buscar parcerias público-privadas em pesquisas voltadas ao desenvolvimento regional e nacional; contribuir para a produção científica da instituição; contribuir para a captação de recursos financeiros para pesquisas desenvolvidas no Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG); representar o Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG) em atividades internas e externas, entre outras atividades requeridas.

Temas da Prova Discursiva para Perfil 16

1. Construção de identidades negras na Amazônia paraense;
2. Discursos e imaginários sobre a África no Brasil;
3. Branqueamento e Branquitude no Brasil;
4. O conceito de raça e suas interpretações ideológicas;
5. O mito da democracia racial;
6. Raça e gênero na Amazônia brasileira;
7. Racismo estrutural e questões étnico-raciais na Amazônia;
8. Cultura material e acervos afrodiaspóricos na Amazônia;
9. Antropologia das populações afrodescendentes;
10. Povos e comunidades de terreiro e matriz africana.

Perfil 17

Código do perfil: P17

Cargo: Pesquisador

Classe/Padrão: Adjunto 1

Coordenação: Ciências Humanas (COCH)

Área de atuação: Etnologia indígena

Número de vagas: 1 (uma)

Formação exigida: Título de Doutor em Antropologia ou áreas afins.

Requisitos exigidos: Ter tese defendida em etnologia indígena da Amazônia; ter artigos científicos publicados em revistas indexadas na área de cultura material de povos indígenas na Amazônia; ter experiência em pesquisa sobre a cultura material de povos indígenas na Amazônia; ter experiência em levantamentos e pesquisas em acervos etnográficos de instituições museais.

Descrição das atribuições: Executar programas e projetos nas áreas de Ciências Humanas, com ênfase em estudos envolvendo povos indígenas da Amazônia; realizar investigações de campo em pesquisas científicas em etnologia e antropologia; elaborar e executar projetos de pesquisa voltados à cultura material e imaterial de povos indígenas amazônicos em diferentes escalas espaciais e temporais; gerenciar a coleção etnográfica do Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG); manter diálogo com os movimentos indígenas em nível regional e nacional, visando contribuições para elaboração de políticas públicas; atuar de forma colaborativa com os executores de atividades de pesquisa e tecnologias visando atender as necessidades da instituição; estabelecer cooperação e intercâmbio técnico-científico com entidades nacionais e internacionais; atuar na formação, orientação e supervisão de recursos humanos na instituição, incluindo os programas de iniciação científica e programas de pós-graduação do Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG); transferir para a sociedade novos conhecimentos, resultantes de suas atividades de pesquisa; buscar parcerias público-privadas em pesquisas voltadas ao desenvolvimento regional e nacional; contribuir para a produção científica da instituição; contribuir para a captação de recursos financeiros para pesquisas desenvolvidas no Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG); representar o Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG) em atividades internas e externas, entre outras atividades requeridas.

Temas da Prova Discursiva para Perfil 17

1. Questões teóricas, metodológicas e epistemológicas em etnologia indígena na Amazônia;
2. As artes indígenas na Amazônia;
3. Corpo, gênero e estéticas indígenas;
4. Cultura material e materialidade: novas abordagens teóricas e metodológicas;
5. Contextos históricos e contemporâneos da formação e gestão de coleções etnográficas;
6. Teoria e prática da curadoria de um acervo etnográfico;
7. Coleções museais, protagonismo indígena e conexões identitárias;
8. Repatriação de bens culturais;
9. Territorialidades indígenas na Amazônia;
10. Povos indígenas amazônicos e a emergência climática global.

Perfil 18

Código do perfil: P18

Cargo: Pesquisador

Classe/Padrão: Adjunto 1

Coordenação: Ciências Humanas (COCH)

Área de atuação: Arqueologia Amazônica

Número de vagas: 1 (uma)

Formação exigida: Título de Doutor em Arqueologia ou áreas afins.

Requisitos exigidos: Ter tese defendida em arqueologia amazônica em qualquer uma de suas especialidades (zooarqueologia, arqueobotânica, geoarqueologia, cultura material, arte rupestre e afins); ter artigos científicos publicados em arqueologia amazônica em qualquer uma de suas especialidades; ter experiência na coordenação de projetos de pesquisa arqueológica de acordo com os padrões legais vigentes junto a instituições de ensino, pesquisa e gestão do patrimônio arqueológico; ter comprovada atuação interdisciplinar e diálogo científico com diferentes subcampos da arqueologia.

Descrição das atribuições: Elaborar e executar projetos de pesquisa arqueológica envolvendo pesquisas em campo, laboratório e em acervos amazônicos; desenvolver projetos de pesquisa relevantes para os povos da Amazônia; exercer atividades curatoriais relacionadas à salvaguarda, a documentação e a difusão dos acervos de arqueologia do Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG); criar e gerenciar coleções de referência em subáreas da arqueologia; atuar de forma colaborativa com os executores de atividades de pesquisa e tecnologias visando atender as necessidades da instituição; estabelecer cooperação e intercâmbio técnico-científico com entidades nacionais e internacionais; atuar na formação, orientação e supervisão de recursos humanos na instituição, incluindo os programas de iniciação científica e programas de pós-graduação do Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG); transferir para a sociedade novos conhecimentos, resultantes de suas atividades de pesquisa; buscar parcerias público-privadas em pesquisas voltadas ao desenvolvimento regional e nacional; contribuir para a produção científica da instituição; contribuir para a captação de recursos financeiros para pesquisas desenvolvidas no Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG); representar o Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG) em atividades internas e externas, entre outras atividades requeridas.

Temas da Prova Discursiva para Perfil 18

1. Teorias, conceitos e métodos em arqueologia amazônica;
2. Interações da sociobiodiversidade na Amazônia antiga;
3. Corpo, gênero e estéticas indígenas na arqueologia amazônica;
4. Arqueologia da Diáspora Africana na Amazônia;
5. Arqueologia, território e povos indígenas na Amazônia;
6. Manejo, domesticação e paisagem na Amazônia antiga;
7. Arqueologia e tecnologias na Amazônia antiga;
8. Arqueologia e mudanças climáticas na Amazônia;
9. Arqueologia e cidades amazônicas;
10. A prática arqueológica na Amazônia contemporânea.

Perfil 19

Código do perfil: P19

Cargo: Pesquisador

Classe/Padrão: Adjunto 1

Coordenação: Ciências Humanas (COCH)

Área de atuação: Linguística

Número de vagas: 1 (uma)

Formação exigida: Título de Doutor em Linguística ou áreas afins.

Requisitos exigidos: Ter tese defendida em Linguística, com ênfase em Linguística Indígena na Amazônia; ter artigos científicos publicados, em revistas indexadas, em Linguística, com ênfase em Linguística Indígena; ter experiência comprovada na área de análise e descrição de línguas amazônicas; ter experiência comprovada e produção em documentação linguística digital moderna, de acordo com os padrões mundialmente vigentes; ter experiência comprovada na elaboração, coordenação, supervisão e participação em projetos na área de documentação linguística moderna incluindo registros em áudio e vídeo; possuir mínimo de 06 (seis) meses de pesquisa de campo com línguas, em aldeias indígenas na Amazônia; ter capacidade demonstrada de desenvolver análise em linguística descritiva, tipológica ou histórico-comparativa, com línguas amazônicas.

Descrição das atribuições: Participar de projetos e atividades de pesquisa voltados à documentação e análise do patrimônio cultural linguístico da Amazônia; realizar investigações de campo em pesquisas científicas linguísticas com línguas amazônicas (por exemplo, linguística descritiva nos níveis fonético-fonológico, morfossintático, semântico, lexicográfico, pragmático, discursivo e artes verbais, linguística histórico-comparativa, tipológica); contribuir para a ampliação, manutenção, divulgação e uso da coleção de linguística do Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG), para finalidade científica e para a salvaguarda do patrimônio linguístico dos povos amazônicos; contribuir para a formação de pesquisadores indígenas na área de documentação de línguas e culturas; manter diálogo com os movimentos indígenas em nível regional e nacional, visando contribuições para elaboração de políticas públicas e desenvolvimento de tecnologias sociais; atuar de forma colaborativa com os executores de atividades de pesquisa e tecnologias visando atender as necessidades da instituição; estabelecer cooperação e intercâmbio técnico-científico com entidades nacionais e internacionais; atuar na formação, orientação e supervisão de recursos humanos na instituição, incluindo os programas de iniciação científica e programas de pós-graduação do Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG); transferir para a sociedade novos conhecimentos, resultantes de suas atividades de pesquisa; buscar parcerias público-privadas em pesquisas voltadas ao desenvolvimento regional e nacional; contribuir para a produção científica da instituição; contribuir para a captação de recursos financeiros para pesquisas desenvolvidas no Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG); representar o Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG) em atividades internas e externas, entre outras atividades requeridas.

Temas da Prova Discursiva para Perfil 19

1. As línguas amazônicas e sua relevância para a teoria linguística;
2. Linguística histórica e suas implicações sobre o passado das populações indígenas;
3. Tipologia linguística e sua relevância na análise de línguas amazônicas;
4. Linguística descritiva e sua aplicação na análise de uma língua indígena no campo;
5. Métodos da documentação linguística moderna das línguas indígenas;
6. Variação em línguas amazônicas;
7. Relações entre língua e cultura e sociedade;
8. Diversidade linguística no Brasil: história, status atual e significância;
9. O uso da informática na análise, descrição e documentação de línguas e sua aplicação na linguística amazônica;
10. Tarefas prioritárias da linguística indígena brasileira.

ANEXO II– CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Atividade	Data/Período
Publicação do Edital no D.O.U. e <i>site</i> do CEPS	27/11/2024
Interposição de recurso contra o Edital	28 e 29/11/2024
Resultado Definitivo da Interposição de Recursos contra o Edital	04/12/2024
Período de inscrição	11/12/2024 a 10/01/2025
Período de solicitação de atendimento especializado/específico	11/12/2024 a 10/01/2025
Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	11 a 20/12/2024
Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição	06/01/2025
Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição	06 a 08/01/2025
Resultado Definitivo da Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição	10/01/2025
Período para pagamento do Boleto de Inscrição	11/12/2024 a 15/01/2025
Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições	A partir de 20/01/2025
Interposição de Recurso Contra a Homologação das Inscrições	Prazo de 48h após a divulgação do resultado preliminar da homologação das inscrições
Resultado Definitivo da Homologação das Inscrições	28/01/2025
Divulgação preliminar das Bancas Examinadoras por Perfil	28/01/2025
Interposição de Recurso Contra Divulgação Preliminar das Bancas Examinadoras por Perfil	28 a 30/01/2025
Divulgação do cartão de inscrição dos candidatos	03/02/2025
Divulgação definitiva das Bancas Examinadoras por Perfil	03/02/2025
Sorteio de tópico para Prova Escrita Discursiva	08/02/2025
Prova Escrita Discursiva	08/02/2025
Leitura da Prova Escrita Discursiva	08 e 09/02/2025
Resultado Preliminar da Prova Escrita Discursiva	14/02/2025
Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar da Prova Escrita Discursiva	14 a 16/02/2025
Resultado Definitivo da Prova Escrita Discursiva	25/02/2025
Divulgação da Lista de convocados para envio do Memorial e do Plano de Trabalho por Perfil	25/02/2025
Envio do Memorial e do Plano de Trabalho	27 e 28/02/2025
Entrega do currículo e da respectiva documentação comprobatória	27 e 28/02/2025
Apresentações do Memorial e do Plano de Trabalho	08 a 10/03/2025
Resultado Preliminar do Memorial e do Plano de Trabalho	12/03/2025
Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar do Memorial e do Plano de Trabalho	12 a 14/03/2025
Resultado Definitivo do Memorial e do Plano de Trabalho	19/03/2025
Resultado Preliminar do Julgamento dos Títulos	26/03/2025
Interposição de Recurso Contra o Resultado do Julgamento de Títulos	26 a 28/03/2025
Resultado Definitivo do Julgamento de Títulos	02/04/2025
Edital de Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação e/ou Avaliação Biopsicossocial	03/04/2025
Procedimento de Heteroidentificação e/ou Avaliação Biopsicossocial	10/04/2025
Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação e/ou	11/04/2025

Avaliação Biopsicossocial	
Interposição de Recurso contra os Resultados Preliminares do Procedimento de Heteroidentificação e/ou Avaliação Biopsicossocial	11 a 13/04/2025
Banca Recursal de Avaliação Biopsicossocial	17/04/2025
Resultado definitivo do Procedimento de Heteroidentificação e/ou Avaliação Biopsicossocial	17/04/2025
Resultado Preliminar do Concurso	22/04/2025
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar do Concurso	22 a 24/04/2025
Resultado Definitivo do Concurso	29/04/2025

ANEXO III

MODELO DE PARECER/LAUDO MÉDICO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS
COM DEFICIÊNCIA E PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) senhor(a) _____ portador(a) do documento de identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira.

Tipo/espécie de deficiência (física, auditiva, visual, intelectual ou transtorno do espectro autista) e grau/nível: _____ CID-10 /CID-11: _____.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO TIPO/NÍVEL/ESPÉCIE/GRAU E CAUSA DA DEFICIÊNCIA:

TIPO DE DEFICIÊNCIA:

A – DEFICIÊNCIA FÍSICA [alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, que impedem a sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (especificidades das leis Decreto nº 3.298/1999, Decreto 5.296/2004, Lei nº 12.470/2011 e Lei nº 13.146/2015)]

- ☐ Paraplegia
- ☐ Paraparesia
- ☐ Monoplegia do membro: superior ☐ inferior ☐ direito ☐ esquerdo ☐
- ☐ Monoparesia no membro: superior ☐ inferior ☐ direito ☐ esquerdo ☐
- ☐ Tetraplegia
- ☐ Tetraparesia
- ☐ Triplegia no(s) membro(s): superior ☐ inferior ☐ direito ☐ esquerdo ☐
- ☐ Tri paresia no(s) membro(s): superior ☐ inferior ☐ direito ☐ esquerdo ☐
- ☐ Hemiplegia no(s) membro(s): superior ☐ inferior ☐ direito ☐ esquerdo ☐
- ☐ Hemiparesia no(s) membro(s): superior ☐ inferior ☐ direito ☐ esquerdo ☐
- ☐ Ostomia
- ☐ Amputação ou ausência de membro, especificar:
- ☐ Paralisia cerebral
- ☐ Nanismo
- ☐ Membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto, as deformidades estéticas e as que não produzem dificuldades para o desempenho de funções.
- ☐ *Outras(os), especificar:

* válido apenas para casos que apresentam impedimento, este de pelo menos dois anos, de natureza física e que sejam fortes para impedir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, de acordo com as Leis nº 12.470, de 2011 e 13.146 de 2015
Obs.: Apresentar, na Avaliação Biopsicossocial, exames complementares que possam comprovar o tipo, grau ou nível da deficiência física.

B – DEFICIÊNCIA AUDITIVA [deficiência auditiva unilateral total, pessoa com perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.]

- ☐ Deficiência auditiva (com uso ou não de próteses/aparelhos auditivos ou implante coclear) () Surdo. Usuário da Libras.

Obs: Apresentar, na Avaliação Biopsicossocial, exame audiométrico.

C – SURDOCEGO [Pessoa que apresenta associações com cegueira congênita e surdez adquirida; surdez congênita e cegueira adquirida; cegueira e surdez congênitas; cegueira e surdez adquiridas; baixa visão com surdez congênita; baixa visão com surdez adquirida.]

☐ Surdocego

Obs: Apresentar, na Avaliação Biopsicossocial, laudo e/ou exame Oftalmológico de acuidade visual, pela tabela de *Snellen*, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus e exame audiométrico aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

D – DEFICIÊNCIA VISUAL [Pessoa cega, apresenta acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica. Pessoa com baixa visão, apresenta significacão acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica. Os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (especificidades do Decreto nº 5.296/2004)]

☐ Cegueira:

Acuidade visual com a melhor correção óptica (OD) _____

Acuidade visual com a melhor correção óptica (OE) _____

Somatória da medida do campo visual em ambos os olhos: _____

☐ Baixa Visão:

Acuidade visual com a melhor correção óptica (OD) _____

Acuidade visual com a melhor correção óptica (OE) _____

Somatória da medida do campo visual em ambos os olhos: _____

☐ Visão Monocular:

Acuidade visual com a melhor correção óptica (OD) _____

Acuidade visual com a melhor correção óptica (OE) _____

Somatória da medida do campo visual em ambos os olhos: _____

Obs: Apresentar, na Avaliação Biopsicossocial, exame Oftalmológico de acuidade visual, pela tabela de *Snellen*, com a melhor correção óptica ou somatória do campo visual em graus.

E – TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) [(especificidades da lei nº 12.764/2012): síndrome clínica caracterizada na forma de deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por]:

☐ TEA manifestada por comprometimento comunicação verbal e não verbal

☐ TEA manifestada com comprometimento na interação social

☐ TEA com ausência de reciprocidade social

☐ TEA com dificuldades em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento.

☐ TEA com padrões restritivos e repetitivos de comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns.

☐ TEA com interesses e atividades específicas

☐ TEA com interesses restritos e fixos.

☐ TEA com excessiva aderência comportamento ritualizados

Obs.: Apresentar, na Avaliação Biopsicossocial, avaliação neuropsicológica com resultados de testes que comprovem os comprometimentos manifestados e/ou outros exames que possam corroborar com o CID 10 ou 11 indicado no Laudo médico.

F – DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (DI) [Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas (especificidades do Decreto nº. 5.296 de 2004 e Lei 13.146/2015)]

Idade da manifestação:

Nível de eficiência intelectual para a faixa etária:

- () = ou >130: Muito superior ou Superdotação
- () De 120 - 129: Superior ou inteligência Superior
- () De 110 - 119: Médio superior ou Inteligência acima da média
- () De 90 - 109: Médio ou inteligência média
- () De 80 - 89: Médio inferior ou normal baixo
- () De 70 - 79: Limítrofe ou Limite da Deficiência Intelectual
- () < ou =69: Deficiência Intelectual

LIMITAÇÕES NAS HABILIDADES ADAPTATIVAS:

- () Comunicação () Saúde de segurança
- () Cuidado pessoal () Habilidades acadêmicas
- () Habilidades sociais () Lazer
- () Utilização dos recursos da comunidade () Trabalho

Obs.: Apresentar, na Avaliação Biopsicossocial, avaliação neuropsicológica com testes de funcionamento intelectual* e/ou outros exames/avaliações multiprofissionais que possam contribuir com o Laudo médico.

*Dar preferência à escala de inteligência de *Wechsler* para adultos (WAIS-III).

G – MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS [Associação de duas ou mais deficiências]

() MÚLTIPLA DEFICIÊNCIA, ESPECIFICAR:

Obs.: Apresentar, na Avaliação Biopsicossocial, exames que possam corroborar com o Laudo médico.

INFORMAÇÕES BIOPSISSOCIAIS:

Há fatores socioambientais, psicológicos e pessoais do candidato que podem ser apontados neste documento?

Há limitações no desempenho de atividades pelo candidato que pode ser apontado neste documento afim de melhor atender no concurso público do Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG) Indicar quais.

O(A) candidato(a) apresenta restrições de participação no concurso do Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG) que pode ser apoiada por meio de atendimento especializado ou por meio de recursos de acessibilidade ou Tecnologia assistiva? (Ex.: necessidade de sala especial, sala no térreo, autorização de aparelho auditivo, necessidade de intérprete de Libras, prova ampliada e outros)? Quais? Qual justificativa?

Há necessidade de tempo adicional para o candidato realizar as provas do concurso Público do Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG)? Caso sim, qual justificativa?

**Assinatura e carimbo
com CRM do Médico Especialista**

ANEXO IV

TABELA ORIENTADORA DE ORDEM DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA (AC), VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) E VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS NEGRAS (PN), APLICÁVEL NO CASO DE SURGIMENTO DE NOVAS VAGAS

NÚMERO DE VAGAS	CANDIDATOS CLASSIFICADOS	NÚMERO DE VAGAS	CANDIDATOS CLASSIFICADOS
1	AC	19	AC
2	AC	20	AC
3	PN	21	PCD
4	AC	22	AC
5	PCD	23	PN
6	AC	24	AC
7	AC	25	AC
8	PN	26	AC
9	AC	27	AC
10	AC	28	PN
11	AC	29	AC
12	AC	30	AC
13	PN	31	AC
14	AC	32	AC
15	AC	33	PN
16	AC	34	AC
17	AC	35	AC
18	PN	36	AC

ANEXO V

MODELO DE MEMORIAL E PLANO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL

1. ORIENTAÇÕES E MODELO DE MEMORIAL

A estrutura do Memorial deve seguir a normatização e os tópicos obrigatórios abaixo expostos e suas orientações. A inclusão de subtópicos ou outras modificações equivalentes ficam a critério do candidato.

- O Memorial deverá conter no máximo 200 linhas de conteúdo, contadas a partir do tópico 1 (Apresentação) até o seu final.
- O texto deve ser contínuo ao tópico 2 cabendo ao candidato a distribuição de tamanho e conteúdo por tópico.
- A formatação da página deve ser: tamanho A4, em orientação retrato, margens superior e inferior de 2,5 cm, margens direita e esquerda de 2,0 cm. Todas as páginas devem conter numeração contínua alocada no canto inferior direito.
- O texto deve estar na fonte Times New Roman de tamanho 12, com espaçamento normal entre caracteres.
- Os parágrafos devem ser em alinhamento justificado, iniciados com tabulação de 1,25 cm e com espaçamento de 1,5 entre linhas.

Tópicos obrigatórios do Memorial:

Nome do Candidato:

Cargo/Perfil da Vaga pleiteada:

Link para o Currículo Lattes:

Local/Data:

1. Apresentação: apresentar breve contextualização do documento, incluindo relato histórico e reflexivo de eventos da trajetória profissional, articulando com o cargo/perfil da vaga pleiteada e Plano de desenvolvimento estratégico do Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG).
2. Formação acadêmica: Apresentar de forma abrangente o percurso acadêmico, incluindo tanto os aspectos regulares quanto os extracurriculares, com foco nas realizações nos níveis de estudo mais avançados. Destacar prêmios e títulos conquistados ao longo da trajetória acadêmica.
3. Atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico: descrever e contextualizar projetos de pesquisa, grupos de pesquisa, editoração, pareceres etc., ao longo da trajetória. Caso pertinente, apresentar subtópicos, como: Produção técnico-científica; Eventos; Patentes; etc.
4. Atividades de ensino e divulgação da ciência: descrever e contextualizar experiências de ensino e divulgação da ciência, incluindo docência formal, formação de recursos humanos (orientações) e iniciativas de difusão e popularização da ciência.
5. Atividades de gestão e representação institucional: Descrever atividades desenvolvidas (exemplo, atuação em Função Gratificada, curadoria de acervos, colaboração técnica em gestão, participação em conselhos, comissões e colegiados).

2. ORIENTAÇÕES E MODELO DE PLANO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL

O candidato deverá entregar um plano de atuação profissional para ser empreendido no Museu Goeldi numa expectativa temporal para os próximos 5 (cinco) anos de atividades. Este Plano deverá ter relevância científica e social no contexto da Amazônia e estar alinhado com as atividades atribuídas ao cargo/perfil pleiteado, assim como ao Plano de desenvolvimento estratégico do Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG). Nele deverá conter estratégias para o estabelecimento/fortalecimento da linha de atuação na instituição de acordo com o perfil da vaga a ser pleiteada (ANEXO I), incluindo embasamento teórico e metodologia contemporâneos, com previsão de resultados em curto, médio e longo prazo.

- A estrutura do Plano de Atuação Profissional deve seguir a normatização e a estrutura abaixo expostos, a inclusão de subtópicos ou outras modificações equivalentes ficam a critério do candidato;
- O plano de atuação profissional deverá conter no máximo 300 linhas de conteúdo, contadas a partir do tópico 1 (Introdução) até o tópico 8 (Cronograma), com texto contínuo cabendo ao candidato a distribuição de tamanho e conteúdo por tópico.
- A formatação da página deve ser: tamanho A4, em orientação retrato, margens superior e inferior de 2,5 cm, margens direita e esquerda de 2,0 cm. Todas as páginas devem conter numeração contínua alocada no canto inferior direito.
- O texto deve estar na fonte Times New Roman de tamanho 12, com espaçamento normal entre caracteres.
- Os parágrafos devem ser em alinhamento justificado, iniciados com tabulação de 1,25 cm e com espaçamento de 1,5 cm entre linhas.

Tópicos obrigatórios do plano de atuação profissional:

Nome do Candidato:

Cargo/Perfil da Vaga pleiteada:

Link para o Currículo Lattes:

Local/Data:

1. Introdução
2. Objetivos e metas
3. Metodologia
4. Resultados esperados
5. Infraestrutura necessária
6. Planejamento de captação de recursos
7. Articulação de parcerias
8. Cronograma
9. Referências bibliográficas